Anno XXVIII — Sabbado 26 de Junho de 1852. — N. 140.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento Adiantado.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
Pago dentro do trimestre.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Junho	Minas	26 de Maio
Maranhão	6 de dito	S. Paulo	8 de Junho
Ceará	9 de dito	R. de J.	15 de dito
Parahiba	11 de dito	Bahia	19 de dito

DIAS DA SEMANA.
21 Seg. Luiz Gonzaga.
22 Terc. S. Paulino.
23 Quart. S. Agrippina.
24 Quint. ✠ Nascimento S. João B.
25 Sext. S. Guilherme.
26 Sab. Ss. João e Paulo mrs.
27 Dom 4 Apureza da Ss. Virgem.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meio d.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, as horas e 28 minutos da t.
Cheia a 2, as 4 horas e 7 minutos da tarde.
Mingoante á 9, aos 46 minutos da tarde.
Nova á 17, as 2 horas 28 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhã.
Segunda 0 e 6 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras.
Bonito, Caruarú, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abril	Austria	5 de Abril.
Hespanha	10 de dito	Suissa	1 de dito.
França	13 de dito	Suecia	25 de Março
Belgica	2 de dito	Inglaterra	7 de Abril
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Fevr
Alemanha	4 de dito	Mexico	31 de Janr
Prussia	2 de dito	California	2 de Março
Dinamarca	30 de Março	Chili	24 de Fevr.
Russia	31 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia	25 de dito	Montevideo	5 de Junho

CAMBIOS DE 25 DE JUNHO.
Sobre Londres a 27 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 25 DE JUNHO DE 1852.

Quando, em o n. 113 deste *Diario*, publicamos a Representação da Sociedade Liberal Pernambucana ao Chefe do Poder Executivo sobre o commercio a retalho, e junctamente a carta, que para esse fim nos ella dirigio, não tivemos de nenhum modo em vistas lançar uma luva aos panegyristas da *nacionalisação* desse ramo de commercio, e nem tão pouco refutar directa e calculadamente aquelle fragil artefacto da presumpção humana, cujas asserções mais cerebrinas ou deixamos passar intactas, ou sugeitamos apenas á succintas e moderadas reflexões, com o unico intento de melhor firmarmos a opinião, que então emittimos.

Conscios da difficil missão do escriptor, que muitas vezes deve ter a coragem de desagradar para ser util, entendemos que, dando lugar em nossas paginas áquellas duas peças, corria-nos, como dissemos, a obrigação de patentear ao publico o nosso juizo sobre a questão, que ellas iam ressuscitar; e, levados unicamente por esta idéa, não hesitamos em combater um prejuizo tanto mais funesto e perigoso, quanto o pretendiam pavonear com as galas da popularidade.

Antevimos, porém, que a susceptibilidade, pelo menos do autor da representação, nos não deixaria passar incolumes; e pensando que talvez fosse possivel, e de alguma vantagem para o paiz, uma discussão franca e regular a esse respeito, dispozemo-nos para ella.

Realisaram-se em parte as nossas previsões, mas, em parte, devemos confessar, que nos illudimos estranhamente. Procurando symbolisar a sociedade Liberal Pernambucana, appareceu pelo prelo o seu vice-presidente como encarregado da tarefa de combater-nos; e bem que o primeiro fragmento de sua resposta ainda entretivesse a nossa illusão, deixando aperceber um transparente véo de moderação e polidez, todavia dentro em pouco tempo converteu-se essa obra da simulação e do constrangimento em um trapo immundo e esfarrapado, que a todos patenteava o desabafo e a dilatação extrema de um orgulho descomedido e de uma vaidade insensata, que pareciam mortalmente feridos. Apostolo fiel da politica excitante do tempo, que desconhece as idéias para não ver senão os individuos e injuria-los, o vice-presidente da *Liberal* não quiz desmentir os seus principios, e a medida que os argumentos lhe iam faltando, elle os suppria liberalmente com insultos e doestos. Deste modo toda discussão tornou-se impossivel da nossa parte.

Prezando a decencia e a gravidade, e reconhecendo todo o decoro que ao publico he devido, nós tememos que, animados pelo calor da luta, sejamos impellidos além dos limites naturaes da nossa opinião pelas opiniões e excessos do nosso adversario, e que, fascinados pelos seus desmandos, percamos de vista o objecto do nosso trabalho, e empreguemos uma linguagem, que corresponda mal aos nossos verdadeiros sentimentos, e contrarie o sincero desejo que temos de esclarecer e acatar o publico.

Em sustentação, porém, da nossa opinião, uma resposta julgamos dever ao publico, mas uma tão sómente; e nella nada temos com as invectivas e calumniosas insinuações do vice-presidente da *Liberal*, as quaes entregamos ao mais profundo desprezo, fortalecidos pela convicção intima de que, por maiores que fossem os seus dissimulados esforços, ellas, volteando, jámais deixarão um só instante a fonte abundante d'onde demanaram.

Partindo do principio fecundo e inconcusso da liberdade humana, nós demonstramos que o commerciante, qualquer que fosse a sua categoria, exercia um direito natural inherente á sua personalidade, o direito do trabalho util e inoffensivo, que em todos os homens deve ser reconhecido e respeitado; e que por conseguinte não seria justa uma lei, que tirasse ao estrangeiro o commercio a retalho.

Não se podendo contestar absolutamente a argumentação, disse-se que os nossos principios eram com effeito da ultima verdade, sendo applicados aos membros de um estado, porque até o art. 179 § 24 da constituição do imperio os consagrava; mas que, quando se tratava dos membros de um estado em relação aos de outro, a cousa mudava muito de face; e para cohonestar esta mudança, recorreu-se então ao direito das gentes, cujo A. B. C. foi revolvido, apezar de ser sentida toda a inconveniencia que nisso havia. Fallou-se na independencia e igualdade das nações, na justiça e officios de humanidade, no seu imperio e jurisdicção, e afinal, depois de uma rapsodia verdadeiramente indigesta dos prolegomenos de dous ou tres escriptores da escola positiva, que nunca duvidou erigir em maximas de direito internacional as estravagancias e injustiças, que os governos, ou por ignorancia dos verdadeiros principios da economia social, ou pelo delirio da força e do poder, praticavam, afinal, dizemos, concluio-se, *segundo esta doutrina mais moderna e philosophica*, que nenhum estrangeiro se póde julgar com direito de commerciar ou exercer uma industria no paiz de que não he cidadão, pois que este não só o póde excluir de toda a appropriação, mas até fechar-lhe a porta, recusando-lhe a entrada: he, em sua maior nudez, o deploravel consorcio de um liberalismo affectado com o duro e barbaro despotismo da China e do Japão.

« Todas as nações, escrevia *Montesquieu*, tem um direito das gentes, e os mesmos Iroquezes, que comem seus prisioneiros, o tem. Elles enviam e recebem embaixadores, elles conhecem os direitos da guerra e da paz: o mal he que esse direito das gentes não he fundado sobre os verdadeiros principios. » Não menos humano e singular era o direito das gentes dos Carthaginezes, os quaes, segundo o mesmo escriptor, faziam afogar todos os estrangeiros, que commerciavam na Sardenha, e para as columnas de Hercules. Eis aqui, portanto, pouco mais ou menos, o direito das gentes, que se nos oppõe: são, com pequenas differenças, os principios dos Iroquezes e Carthaginezes, que se nos pretende fazer adoptar. Tambem, era na maior conformidade com *o dominio, imperio e jurisdicção* dos seus estados, que os Gregos e Romanos reduziam a escravidão os estrangeiros, desde o momento em que elles transpunham suas fronteiras, e tocavam as do seu territorio!

Outros são os principios que adoptamos sobre a materia. Ninguem hoje ignora que ha direitos, que decorrem immediata e evidentemente da natureza racional e social do homem, e que, tendo por unico titulo a sua personalidade, são independentes de toda e qualquer condição estranha: de sorte que, assim como para os individuos de um estado, ha, independentemente da lei civil que os rege, um direito anterior, ao qual deve ella conformar-se para ser justa; assim tambem, para os individuos dos diversos estados, ha direitos imprescriptiveis, que não dependem das condições arbitrarias, que os mesmos exigem para a concessão das prerogativas de cidadão, e nem tão pouco das convenções, que se passam entre os respectivos governos, as quaes para serem justas devem igualmente conformarem-se com a regra invariavel, que taes direitos constituem. Para nós, assim como para *Heffter*, ha um direito geral da humanidade, que nenhum povo póde deixar de reconhecer, e cuja protecção póde ser reclamada por todos os homens e por todos os estados, quer nas suas relações collectivas, quer nas individuaes; e como a liberdade encerra em si tudo quanto a razão póde conceber sob a noção do direito, a liberdade e a suprema synthese, que a todos se impõe com o caracter de lei obrigatoria.

« Se os governos e os publicistas, diz um escriptor philosopho, tivessem considerado os direitos dos estrangeiros de baixo de seu verdadeiro ponto de vista, ou para melhor dizer, se elles tivessem começado por deferir, segundo os verdadeiros principios do direito das gentes racional, o que he um estrangeiro, todas as questões levantadas a esse respeito teriam deixado de figurar nos livros destinados a estabelecerem as doutrinas fundamentaes da sciencia. Estrangeiro he aquelle, que contrahio e mantem com outra nação laços, que pódem tornar-se incompativeis com o exercicio dos poderes politicos no paiz, em que reside. Uma vez admittido este principio, o habitante que estiver no caso de ser olhado entre nós como estrangeiro, só poderia ser impedido de exercer direitos politicos; mas, quanto aos naturaes ou civis, não se poderia achar nenhuma bôa razão para estabelecer a menor distincção entre elles e os cidadãos não activos ou impedidos. »

Sem duvida os direitos do homem hão sido em todos os tempos violados na pessoa do estrangeiro; e principalmente antes que o Christianismo tivesse esclarecido o mundo com as suas luzes, todas as leis e costumes internacionaes eram baseados sobre o prejuizo barbaro de que o estrangeiro era inimigo natural: a Inglaterra, por exemplo, usava do direito de expulsão arbitraria, na França elles eram tratados como servos e sujeitos ao *census*. Mas depois que a philosophia do evangelho, propagando-se, desenvolveu sobre os animos dos povos a sua benefica influencia, todas essas tyrannias, todas essas maximas anti-sociaes de um direito barbaro e inhospito foram desapparecendo da face da terra. O direito de naufragio, o *jus de albinagii*, o *jus detractus*, tem sido successivamente abolidos, e o mesmo principio da reciprocidade vai perdendo a sua força apparente diante dos progressos da civilisação fundada pela religião divina, como o attesta *Savigny*, e melhor ainda a derogação do art. 11 do codigo de Napoleão pela lei de 14 de junho de 1819; não sendo de certo pelos influxos, nem sob os auspicios de uma doutrina diversa, que os Americanos, os protectores de todas as liberdades, se dispõem hoje a forçarem as portas do imperio do Japão, e a fazerem ver ao potente *Kubo* e aos barbaros buddhistas, que elle governa, que nenhum povo tem o direito de isolar-se da sociedade geral dos outros, e subtrahir-se a solidariedade commum, recusando a entrada aos estrangeiros, furtando-se a toda relação commercial com elles, e, o que mais he, trucidando-os.

Não ha duvida que a constituição do imperio foi feita para os cidadãos brasileiros, cujos direitos individuaes e politicos garante; mas, poder-se-ha concluir daqui que, a sua protecção se não estenda ao estrangeiro por um principio de humanidade e de justiça quanto aos direitos individuaes? Quando o estrangeiro entra em nosso paiz não se submette elle a todas as prescripções das nossas leis, não aceita certos deveres e encargos, que pódem ser exigidos para o bem estar da sociedade? E como poderia esta, sem faltar a justiça, não deixar-lhe livre o uso dos seus direitos naturaes? Longe de perder com isso alguma cousa, a nação só póde lucrar. A industria e os capitaes affluirão de todas as partes e virão engrossar as fontes da riqueza nacional, porque, digamo-lo ainda, a razão e a justiça não podem prescrever cousa alguma as nações, quer nas relações collectivas, quer nas individuaes, que não esteja no mais perfeito accordo com os seus verdadeiros interesses, como a economia publica o tem exuberantemente demonstrado. Não ha por tanto duas justiças, e os codigos das nações civilisadas protegem a liberdade, a segurança, e a propriedade dos nacionaes, do mesmo modo, que a dos estrangeiros, sendo que de balde se figura a hypothese de uma collisão extrema entre o direito de viver destes e o daquelles, pois que tal collisão se não póde dar, segundo o curso natural das cousas, como teriamos demonstrado com os principios economicos, se senão houvesse abandonado o melhor lado da questão para tratar-se de um direito das gentes á *turca*, e ainda mais, para antepor-lhe a argumentação dos insultos.

A theoria dos tratados em nada póde prejudicar a doutrina, que acabamos de expender. Como desgraçadamente acontecesse que as prescripções da justiça e da razão fossem ora admettidas, e ora postos em questão pelos governos, reconheceu-se a necessidade de fixar por meio de convenções positivas algumas dentre ellas; porém, bem longe de terem sido sempre taes convenções a expressão genuina da verdade, hão sido, pelo contrario, muitas vezes a obra da ignorancia, da astucia, de mesquinhos ciumes, e sobre tudo da preponderancia dos governos fortes, que, como se sabe, não são os que mais se gabam de serem justos.

Quanto ao commercio de cabotagem, não he inteiramente exacto dizer-se que elle he exclusivo dos brasileiros, pois que ainda ahi temos o art. 11 do tratado com a França, que o deixa livre aos subditos daquella nação, com a unica limitação de o fazerem em embarcações nacionaes; e a respeito dos subditos das outras nações, com quem igualmente tivemos tratados, quasi todos estes continham disposição identica, mas quando assim não fosse restaria sempre a questão da justiça e conveniencia de igual medida para o commercio a retalho.

Mas, desta maneira, dirá alguem, advoga o *Diario de Pernambuco* a causa dos estrangeiros, e presta-lhes um serviço. Se nesta observação não ha malicia, ha evidentemente um deploravel engano. O que ha de individual em a nossa doutrina? Nós advogamos a causa dos direitos imprescriptiveis do homem, e por conseguinte tambem a causa dos Brasileiros; e se não, attenda-se aqui pelo menos á esta consideração, que á primeira vista poderá parecer superficial. Quem d'entre nós está seguro de viver e morrer na sua patria? E se algum, impellido pela desgraça, for obrigado a deixar o seu paiz natal, ser-lhe-ha muito supportavel a idéia de que desde esse momento deixa de ter direitos, perde a faculdade de usar livremente da sua intelligencia e dos seus braços para viver? Não; o proscripto ou o emigrado revoltar-se-ha sempre contra semelhante idéia, e o instincto racional, despertando-lhe sentimentos da dignidade humana, lhe fará ver claramente, que elle tem alguma cousa, que, segundo a lei da natureza, não está sugeito ao arbitrio dos differentes governos. Entretanto, nenhuma nação póde estar segura de que os direitos naturaes dos seus membros serão reconhecidos e respeitados, se ella de sua parte se não conforma com os principios, que assim o prescrevem.

Dizemos que, conquanto o commercio á retalho fosse entre nós exercido quasi exclusivamente pelo estrangeiro, todavia este facto não era o resultado de um monopolio, como se pretendia; porquanto, sendo esse um privilegio de natureza qualquer, que assegura aquelle que o possue, a exploração de um ramo de industria ao abrigo da concurrencia de todos, ou do maior numero, era evidente que, nenhum privilegio, nem proveniente da lei, nem da natureza, escudava o estrangeiro na exploração do commercio miudo; e que além disso, nós não comprehendiamos a excentricidade de uma opinião, que, bazeando-se na liberdade natural ao commercio pretendia destruir um monopolio fictício para lhe substituir outro real e verdadeiro.

No intuito de refutar-nos, disse-se que, as nossas palavras eram um acervo de erros e de contradicções (o que nos não admirou, porque, em verdade, a leitura precipitada e urgida pela circumstancia do momento, de dous ou tres economistas não póde habilitar ninguem á comprehender o valor das definições scientificas, e menos ainda a tratar questões economicas); e sem se tomar o trabalho de destrui-las, disse-se mais que, nós não sabiamos o que eram monopolio? *que o caracter commum a todos estes, quer naturaes, quer artificiaes era ser um obstaculo a livre concurrencia*, e que por conseguinte onde houvesse tal obstaculo existiria monopolio; que, sendo uma das causas, que alimentavam os monopolios, e se oppunham a liberdade de industria, *os tirocinios obrigados*, não havia entre nós liberdade de tirocinio, e voltando-se afinal de novo para o aprendizado das lojas e tabernas, que os estrangeiros só liberalisam aos seus parentes e amigos, concluio-se que a sua falta para os Brasileiros da existencia do monopolio, que o governo devia promptamente fazer desapparecer.

Pedimos desculpa aos leitores pelo resumo, aliás fiel, de todo esse mistiforio, bem persuadidos de que elles julgarão escusadas toda e qualquer reflexão de nossa parte sobre elle, visto que muitas cousas se não podem refutar convenientemente, porque já trazem comsigo a melhor e mais satisfactoria refutação. Ha por ventura alguma idéia de mais naquellas palavras de *Rossi*, que se não contivesse na definição, que demos de monopolio? O que quer dizer fallar-se em *tirocinios obrigados*, quando as corporações de artes e officios já estão, ha muito, abolidas? Não obstante, cumpre-nos esclarecer o publico sobre um só ponto.

Quando dissemos que os Brasileiros, como que retidos pela magia de um poder occulto e funesto, não podiam ter accesso ao commercio miudo, deixamos, por assim o exigir a ordem das idéias, o nosso pensamento suspenso e incompleto; mas, no final do artigo, nós o completamos, dizendo que, se elles não concorriam com os estrangeiros, era primeiramente pela difficiencia de capitaes, e depois pela falta da instrucção professional, que no nosso entender podia supprir com grande vantagem o aprendizado das lojas; e, limitando-nos a estas duas causas, omittimos fallar em alguns vicios da nossa educação, provenientes da existencia da escravidão, para não darmos azo a maledicencia, vicios que nenhum Brasileiro sincero e desapaixonado deixa de reconhecer.

Resta pois indagar, se, porque aos Brasileiros faltam os capitaes e a instrucção professional para concorrerem com os estrangeiros no commercio miudo, póde-se dizer que este está *monopolisado* nas mãos d'aquelles.

Quanto a nós, sustentamos ainda que não; porque do contrario, por uma necessidade logica, seriamos obrigados a concluir que todas as industrias estão monopolisadas. E com effeito, toda a industria he limitada pelo capital, mas não basta o capital para estende-la, he mister tambem o saber, porque, só com o auxilio destes dous elementos, he que o trabalho productivo se torna possivel. Ora, o capital e o saber, seja qual for o grão em que forem exigidos, não são cousas que estejam sempre ao alcance de todos, ou que se adquiram por um simples acto de vontade, da noite para o dia, e se só porque elles faltam em uma circumstancia dada á certo numero de individuos, que aspiram a um ramo de industria, se podesse dizer que nelle ha monopolio, então seria inevitavel aquella consequencia extrema, inadmissivel até para os liberaes extremos, que na natureza das cousas julgam descobrir obstaculos insuperaveis á uma completa liberdade no regimen industrial. Porém não; verdadeiro monopolio só póde existir quando a suppressão da concurrencia he motivada por um privilegio natural ou artificial, que a torna impossivel fóra da distruição do mesmo; e portanto se os estrangeiros não se acham protegidos pela natureza, nem pela lei; se os Brasileiros podem, conquistando o capital, alcançando o saber pela sua inegavel aptidão, e abandonando a repugnancia, que a escravidão lhes inspira para certos trabalhos e privações, concorrer com elles, onde está, repetimos, o monopolio?

« Mas, como adquirir o capital? diz o nosso adversario. » Como fazer com que a instrucção professional liberalisada em escolas de commercio possa substituir com vantagem o aprendizado das lojas e tabernas? Como perder a aversão a certos trabalhos considerados como aviltantes? dirá elle tambem. Eis-aqui sobre que não aventuraremos mais uma só palavra, pois que, bem lembrados estarão os leitores das expressões com que terminamos o nosso primeiro artigo. « Se nós tentassemos, dissemos então, desenvolver aqui os meios que acabamos de indicar como capazes de habilitar os Brasileiros a concorrerem com os estrangeiros na industria commercial, a critica abandonaria o exame e appreciação dos males que acarretaria o triumpho da opinião que combatemos, para não appreciar senão o nosso remedio, e a *nacionalisação* do commercio a retalho deixaria de ser julgada. » Ainda estamos firmes n'esse modo de pensar, porque além de não termos a pretenção de que os meios que julgamos capazes de remediar o mal, sejam com effeito os mais azados e efficazes, pensamos que, só depois que a *nacionalisação* for reconhecida improficua e perniciosa, se poderá entrar convenientemente na investigação e discussão de outro remedio.

« He falso, disse-se, que qualquer Brasileiro possa formar livremente um estabelecimento de commercio; porque, se não tem que recear prohibição da lei nem avanias do poder, ha cousa ainda mais poderosa do que a lei, que lhe embarga esse estabelecimento. » Aqui, como pressentem os leitores, alludio-se á liga, que segundo se diz, fazem os estrangeiros para excluirem os nacionaes do commercio; e bem que houvessemos prevenido semelhante objecção com uma resposta que julgamos decisiva, todavia esta não satisfez, como era de esperar.

Tinhamos dito que, se com effeito tal liga existia, e traduzindo-se em factos materiaes, tornava-se susceptivel de provas, caso em que sómente nos podia offender, nada nos impedia de fulminar penas capazes de a cohibir, e fazer cessar inteiramente. Sabem porém os leitores com que se nos redarguio? Disse-se que isto era um appello mesquinho á chicana.

Ora, he mister andar muito preoccupado com a chicana, para descobri-la n'aquillo em que o legislador mais esclarecido da Europa não vio senão uma disposição de inteira justiça. O que ha de mais natural e justo do que punir industriosos, que se ligam para prejudicarem a outros, e até tirar-lhes o seu meio de vida? Os artigos 414, 415, 417 e 418 do codigo penal francez, sobre casos analogos, os commentarios a elles feitos pelos criminalistas e economistas, provam que nós não improvisamos uma novidade, e nem estamos imbuidos na chicana: *suum cuique tribuere*.

Como fallassemos nas vantagens da liberdade commercial, e fizessemos sentir que todas ellas seriam proporcionadamente substituidas pelos inconvenientes oppostos, se o commercio a retalho ficasse privativo dos nacionaes, disse-se que « da leitura dos economistas sempre se vira que o systema da liberdade commercial, o systema prohibitivo, e o systema colonial (para que mais estes dous?) eram considerados sób a relação de estado a estado, e se referiam sómente aos direitos de importação e exportação »

Ja veem, pois, os leitores que, he preciso que essa inculcada leitura tenha sido bem circumscripta e limitada, para que se podesse aventurar semelhante asserção; que he preciso mesmo que ella não chegasse ao livro classico da sciencia, para com tanta segurança aventura-la; porque do contrario, ter-se-hia encontrado na obra immortal de *Adam Smith* a questão da liberdade commercial, tratada pela mão creadora do mestre, sob todas as suas faces, e positivamente a questão do commercio interior, do commercio miudo.

Fazendo o elogio do autor da celebre maxima do *laisser faire, laisser passer*, assim se exprimia o grande *Turgot*. « O commercio não póde ser relativo ao interesse geral, ou o que he o mesmo, o estado não póde interessar no commercio senão sób dous pontos de vista. Como protector dos particulares que o compõem, elle he interessado em que ninguem possa causar a outrem um damno consideravel, e de que este não possa garantir-se. Como formando um corpo politico obrigado a defender-se contra as invasões exteriores, e a empregar grandes sommas nos melhoramentos internos, elle he interessado em que a massa das riquezas do estado e das producções annuaes da terra e da industria, seja a maior que for possivel... Quanto ao primeiro objecto que consiste em que os particulares não possam offender-se uns aos outros, *basta evidentemente que o governo proteja sempre a liberdade natural* que o comprador tem de comprar, e o vendedor de vender. Porque o comprador sendo sempre senhor de comprar ou de não comprar, he certo que elle escolherá entre os vendedores aquelle, que lhe der mais barato a mercadoria, que mais lhe convém. Não o he menos, que cada vendedor, tendo o interesse o mais capital em merecer a preferencia sobre seus concurrentes, venderá em geral a melhor mercadoria e pelo mais baixo preço que puder, para attrahir as freguezias. Não he pois verdadeiro que o commerciante tenha interesse em enganar, *a menos que elle tenha um privilegio exclusivo*. Mas, se o governo *limita o numero dos vendedores por privilegios exclusivos ou por outra forma he certo que o consumidor será lesado, e que o vendedor, seguro da extracção, o forçará a comprar caramente mas mercadorias...* »

Deixamos aos leitores o fazerem a applicação da doutrina do grande ministro ao nosso caso, e por ella decidam, se quem defende a causa de todos os Brasileiros, porque todos são consumidores, contra a de alguns, que podem ser vendedores com o auxilio *do monopolio nacional*, faz um serviço ao estrangeiro ou a sua patria.

Com tudo, póde aquillo não parecer ainda satisfactorio a alguem. *Turgot* não falla evidentemente *do systema prohibitivo de exportações e importações*, e menos ainda *do systema colonial*; elle falla do commercio interior da França; porém, dirão, não falla positivamente de estrangeiros, a contenda alli he só entre os nacionaes. Pois bem, condescendendo aqui com os que não podem deduzir das palavras senão o sentido material, que ellas enunciam, nós invocaremos a autoridade de outro escriptor, que, em identicas circumstancias, fez ouvir entre os seus compatriotas sua voz eloquente e vigorosa.

« O espirito humano, diz um philosopho moderno, he por toda a parte o mesmo, e em todas as épochas as mesmas questões, de novo postas, suscitam as mesmas soluções, entre as quaes se empenham os debates. » Assim he, com effeito, que o sentimento da nacionalidade, fonte perenne das mais altas proesas, tem sido por desgraça do genero humano, constantemente explorado e pervertido pela ambição e ignorancia de alguns politicos; e a rivalidade entre nacionaes e estrangeiros tem acarretado em diversos tempos, e para diversos estados, uma alluvião de males encalculaveis, á despeito dos esforços e das virtudes dos mais estremos defensores da humanidade e da patria.

« No commercio, dizia *Josias Tucker* em um notavel folheto economico (a) se não se tem rivaes no interior, tem-se no exterior. E se se tem necessariamente rivaes ou no interior, ou no exterior, o que faz mais mal ao reino, que nossos negociantes tenham por concurrentes seus compatriotas ou estrangeiros? A concurrencia no interior prejudicou jámais a nenhuma nação? E esse proverbio que a sabedoria anda com os soldos, e a loucura com as libras esterlinas, não se verifica sensivelmente na pessoa desses que se oppõem a toda concurrencia entre os commerciantes, homens de officios e artistas? »

Na Inglaterra então, assim como hoje no Brazil, dizia-se que os estrangeiros tiravam o pão da bocca aos nacionaes: porém Tucker, depois de ter refutado esse erro, mostrando as verdadeiras causas da falta de emprego para os inglezes, nos obstaculos oppostos á livre circulação do trabalho, e fazendo ver que o trabalho de um homem qualquer dá sempre obra a outro homem, perguntava ainda « Que estrangeiros tiraram antes o pão da bocca a nossos compatriotas? Aquelles que estão no interior do reino ou os que estão no exterior? Se nossos bons inglezes podessem ver com um telescopio esses commerciantes e esses manufactureiros (no Brazil elle teria dito mais, e esses agricultores que trabalham com braços livres) os quaes em toda a Europa se esforçam por supplanta-los, e por fazer decahir o consumo de suas fabricas, não diriam elles então com muito mais verdade: eis-aqui, eis-qui quelles que nos tiram o pão da bocca? Mas, regeitando o bill para a naturalisação, lisongeia-se de remediar a esse mal? »

– Muito longe iriamos, se pretendessemos desenvolver ainda mais verdades, que hoje são geralmente sentidas e consagradas pela sciencia; seria té trabalho superfluo da nossa parte, pois que, embora a politica se empenhe por encerrar a obrigação dos deveres sociaes, como diz *Sismondi*, no circulo dos compatriotas, excitando a rivalidade entre os productores, nem por isso deixa de ser menos evidente ou menos confirmado pela experiencia que, na industria a liberdade natural de todos os homens deve ser admittida e consagrada para maior utilidade dos estados.

Dissemos mais que, pondo de parte tudo que havia de hyperbolico e inexacto na Representação, nada nos parecia menos logico e insufficiente do que o seu pedido em face dos fundamentos em que fora bazeado; e o demonstramos, como podemos.

« Onde está a hyperbole e inexactidão da representação? disse-se. Estará na immensidade do nosso territorio, da sua maravilhosa fertilidade, e grandes riquezas que contém? Estará na raridade da sua população em relação ao solo? Estará na intelligencia facil e poderosa, na imaginação ardente e creadora, e na vontade vigorosa dos Brazileiros? »

Todas essas interrogações foram outras tantas ociosidades, que só revelaram a difficiencia de rasões, e o desejo de entreter o publico; por quanto nós, não só reconhecemos expressamente os factos sob que ellas versam, como até tiramos de um delles, (a raridade da população em tão vasto e rico territorio) argumento em nosso favor, mostrando que a *nacionalisação*, offenderia a emigração para o Brazil. Quando dissemos que havia hyperbole e inexactidão nos fundamentos da Representação, alludimos apenas a estas duas celebres proposições, avançadas perante o throno imperial — *O Brazileiro se acha privado de concorrer para o grande phenomeno economico da producção, sendo-lhe roubados todos os instrumentos essenciaes a essa grande operação social = A população brazileira jaz na miseria e fina na penuria* — e na verdade, se nisto não ha hyperbole e inexactidão, confessamos desde já humildemente que não sabemos o que significam esses dous termos. O Brazil he um paiz essencialmente agricola, a agricultura he a primeira fonte da sua riqueza; e nas mãos de quem se acha ella? Quem cultiva e exporta o assucar, o café, o arroz, etc? Serão por ventura os estrangeiros? Quem exerce entre nós a industria fabril? Serão os estrangeiros tambem? Mas se assim não acontece como se pode dizer que, os brazileiros não concorrem para o phenomeno da producção? De que vivem elles? Em geral ninguem vive sem produzir. E o agricultor, o fabricante, não são productores de riqueza? Estará esta denominação reservada sómente para os vendedores de retalho? Pelo que respeita a *miseria e a penuria*, em que jáz o povo brazileiro, a hyperbole e inexactidão, graças a Providencia, não são menos evidentes, sendo que a simples enunciação da immensidade do territorio, da sua espantosa fertilidade, das immensas riquezas, que encerra em seu seio e da raridade da sua população, as excluem quasi que invencivelmente. E de certo, quem conhece as vantagens infinitas annexas á um paiz novo, e dotado pela natureza como o nosso, onde todo trabalho he lucrativo, vantagens que fizeram prosperar as mesmas colonias sob um regimem, que as sacrificava em todas as couzas, não poderá jamais capacitar-se de que o pauperismo hoje se acha no Brazil, e a logica, que o concluisse, só porque as terras se acham concentradas e o trabalho aviltado pela escravidão, nem seria a logica do bom senso, nem tão pouco a logica de *quem leu E. Buret*, e nelle estudou o phenomeno da miseria e suas variadas causas.

Uma cousa, porém, muito nos maravilha, e he, que o autor da representação, que tão carregado e escuro quadro fez da *miseria* e da *penuria* dos Brasileiros, percorreu, como hoje presumimos, guiado pela mão do autor da *miseria das classes laboriosas na França e na Inglaterra*, essa desgraçada Irlanda, que o escriptor chama o dominio privilegiado da miseria, habitada por um povo que morre de fome, e cujo alimento he a peior especie de batata, o grosseiro e esponjoso *lumper*; essas parochias de *Bethenal-Green* e *Shoreditch*, que protestam contra o asseio e opulencia da soberba Londres; esses quarteirões lugubres e infectos de *Leeds* e de *Liverpool*, com suas adegas subterraneas humidas e lodosas, onde se amontoa a população indigente; essas ruas e beccos igualmente immundos de *Mulhouse* e *Lille*, onde os pobres operarios francezes habitam os celeiros, aposentos ainda mais temiveis do que as adegas: maravilha-nos, dizemos, que quem assistio assim *E. Buret* a tudo quanto o pauperismo europeo tem de mais horrivel, nos viesse dizer que a população brasileira jaz em identicas circumstancias, *finando na miseria e na penuria*!

Para combater-se a arguição de insufficiencia, que fizemos ao pedido da representação, attentos os seus fundamentos, demonstrando que se os Brasileiros estavam privados, como nella se affirmava, do uso da terra pela sua concentração, do trabalho e do capital pela concurrencia dos escravos, o que nos parecia natural e logico era pedir-se a reforma das leis reguladoras da propriedade territorial, e a abolição gradual da escravidão, disse-se muito soberana e magistralmente: « que nós não comprehendiamos a magnitude da questão da propriedade territorial, que occupava a attenção dos mais celebres politicos e economistas, nem tão pouco a da escravatura (que monopolio scientifico?): « que era mesmo digno de séria meditação, se a mobilisação das terras, no nosso estado actual, era um bem ou um mal, visto que tal mobilisação só viria em favor do estrangeiro, que se collocaria em maior facilidade de compra-las: » que a representação tinha frisado no seu verdadeiro ponto a questão territorial, pois que nella se escreveo que, estando um limitado numero de familias na posse das terras, a subdivisão destas, pelas successões hereditarias e pelos impostos, só se poderia realisar com muita morosidade, e em um futuro muito longiquo: » que afinal a questão da extincção da escravidão era das mais complicadas, porque além da questão chamada do trafico, consistente na importação de Africanos, havia a outra da extincção da escravidão existente no paiz (cousa que ninguem sabia, nem podia prever); e que por consequencia, era da primeira evidencia que a questão mais urgente era a da nacionalisação do commercio a retalho, por meio de cuja solução *se poria a população brasileira ao alcance de formar capitaes*.

Como o nosso fim foi e he unicamente mostrar a inconveniencia e inexequibilidade da *nacionalisação*, bem podiamos deixar de dizer cousa alguma sobre aquellas magestaticas conclusões, que só pudem servir para desviar a attenção dos leitores do ponto principal, sobre que desejamos que ella caia; mas, ainda assim, e apezar de sentirmos toda a difficuldade, que ha em refutar idéias daquella natureza, e dispostas em semelhante ordem, sempre faremos ligeiras reflexões sobre ellas, visto que, se existe algum projecto para monopolisar com o commercio a retalho a sciencia e os livros, que lhe servem de deposito, ainda tal projecto está longe de realisar-se, e póde cada um, por conseguinte, applicar a intelligencia, que Deos lhe deo, ao estudo das questões, que bem lhe parecerem.

Quanto a nós, talvez por falta de comprehensão, a reforma da propriedade territorial, a sua mobilisação, sómente poderia trazer vantagens; e nenhuma impressão nos causa o medo de que o estrangeiro possa dest'arte adquirir tambem alguma geira de terra; porquanto, não só não vemos que mal nos poderia vir disto, como até somos do numero daquelles, que reconhecem a necessidade de, por meio de medidas indirectas, attrahir os emigrados, que de preferencia se atiram ao commercio, para as outras industrias, e especialmente para a agricola. Um commerciante, tem-se dito muito bem, não he necessariamente cidadão de nenhum paiz em particular; he para elle, em grande parte, indeferente o lugar, em que tem de estabelecer o seu commercio; o mais ligeiro desgosto o decide a levar o seu capital de um paiz para outro, e com elle toda a industria, que esse mesmo capital punha em actividade. E poder-se-ha dizer outro tanto de um proprietario territorial, de um cultivador? Não: a affeição, o amor do proprietario á terra, que recebe o seu suor, estimulantes energicos do aperfeiçoamento da agricultura, farão delle indubitavelmente um cidadão do paiz que habita, e que só na ultima extremidade abandonará.

Que a representação não *frisou* o verdadeiro ponto da questão territorial, assim nos parece; porque, do contrario, não teria dito que a subdivisão das terras pelas successões hereditarias, e pelos impostos, só se poderia realisar *com muita morosidade, e em um futuro muito longiquo*. Se o autor da representação espera que as terras se subdividam com o systema das ordenações, e com os impostos actuaes, não ha duvida que *frisou*, pois que tal subdivisão só se realisará em um *futuro muito longiquo*, ou para melhor dizer, nunca se realisará; mas se julga possivel uma modificação a respeito, então não sabemos qual a causa do seu desanimo. Não conseguio a França em menos de meio seculo fraccionar o seu solo, estender o beneficio da propriedade ha mais de tres milhões de familias, senhoras absolutas do solo que habitam, e isto sómente com o auxilio do seu *codigo civil*, sem mudar o injusto systema de impostos que mantem, e a despeito mesmo de alguns estorvos, que ainda hoje alli se oppõem a livre transmissão da propriedade? E porque fatalidade não poderiamos nós obter o mesmo resultado, imitando aquella legislação, no que ella tem de sabia, corrigindo os defeitos que ainda se lhe apontam, e de mais á mais, modificando a base do nosso imposto? Porém, deixemos a questão territorial, deixemos a da escravidão tambem *por serem causas secundarias*, e vamos ao que nos importa por agora, isto he, vejamos como a nacionalisação do commercio a retalho poria a população do Brasil *ao alcance de formar capitaes*. Sim, os capitaes; eis o duendo da economia politica, eis tambem o nosso.

« Não vê o *Diario de Pernambuco* que estando enfeudadas as terras, estando o trabalho aviltado pela escravatura, a medida que pode salvar a existencia economia da população brasileira he a nacionalisação do commercio a retalho? »

Se he cego quem não enxerga este phantastico santelmo, confessamos que estamos na maior cegueira, e não duvidamos até que ella seja devida á falta de demonstrações da parte daquelles para quem elle he evidentissimo. Façamos com tudo mais um esforço.

Toda a industria, já o dissemos, he impossivel sem um capital previamente adquirido, e este principio inconcusso tem sua mais rigorosa applicação na industria commercial. Para abrir-se uma venda ou loja he indispensavel o capital para a compra das fazendas ou dos generos, ou pelo menos o credito. Ora, uma lei que decretasse o exclusivismo do commercio a retalho para os Brasileiros, crearia *ipso facto* para elles o capital necessario para porem em movimento o commercio miudo *segundo as exigencias do mercado interior do paiz*? Crearia essa lei tambem o credito? Eis-aqui precisamente o que nós não vemos; porque, de um lado, sabemos que o capital he o fructo exclusivo do trabalho, das longas e pacientes economias, e de outro que o credito he confiança, e que a confiança he uma cousa essencialmente involuntaria, que se não ordena. Emquanto, pois, nos não demonstrarem o contrario nós permaneceremos, sem culpa nossa, na cegueira.

He verdade que temos ouvido dizer muito frescamente: os estrangeiros, excluidos do commercio, ver-se-hão na necessidade de collocarem Brasileiros nos seus estabelecimentos, e deste modo esta tudo alcançado. Mas, não só não existe tal necessidade, porque, como já vimos, o capital he sempre senhor de retirar-se, e fugir á oppressão, como até haveria a maior immoralidade na pretenção de fazer dos estrangeiros os *commanditarios forçados* dos Brasileiros, com offensa do direito de propriedade daquelles, e maior desdouro para a nobre altivez d'estes. Se isto he servir aos Brasileiros, nós nunca serviremos aos nossos patricios, porque jámais quereremos vê-los aviltados.

« Mas quereis saber uma cousa, Sr. Redactor do *Diario de Pernambuco*, a nacionalisação do commercio a retalho não he só uma medida economica, he uma medida reclamada pela politica, e não só pela politica, mas ainda pela moralidade publica, na qual, á vós, como escriptor publico, corre a obrigação de velar noite e dia. Vede o que diz *Eugenio Buret*, e refutai se poderdes. »

Aquellas palavras enunciadas em tom magistral, aquelle appello á autoridade de um escriptor distincto, que haviamos lido muito antes de cuidarmos em commercio a retalho, causaram-nos uma certa surpreza, e fizeram-nos esperar, senão a mais ingente descuberta do genio no seculo XIX, pelo menos a mais feliz para o Brasil; porém, depois de termos relido duas ou tres paginas do autor que foram transcriptas, a nossa surpreza e a nossa esperança converteram-se bem depressa, apesar nosso, na mais intensa admiração, por ver-mos até que ponto uma má causa póde comprometter os talentos e os creditos que se reputam os mais bem estabelecidos.

E. Buret, nos lugares citados, depois de estigmatisar com todo o vigor de sua reconhecida eloquencia o commercio a retalho, depois de chamar *parasitas* aos seus agentes, applicando-lhes até estas palavras de *Cicero* no seu livro, De officiis « *Sordidi etiam qui mercantur a mercatoribus quod statim vendunt; nihil enim proficiunt nisi admodum mentiantur. Nec vero quicquam est turpius vanitate* ». E. Buret, dizemos, depois de uma violenta accusação contra esse ramo de commercio, exprime o desejo de vê-lo abolido, como funcção superflua, prejudicial e *parasita*, ou pelo menos reduzido á limites rasoaveis, *pela applicação do principio da associação ás familias, que, reunidas, poderiam, approveitando-se das vantagens do grande consummo, consumir melhor e mais barato*, isto he, dispensar inteiramente o trabalho do vendedor de retalhos. E sendo assim, como he que com tanto afinco se pugna para tornar privativo dos Brasileiros aquillo que o escriptor, cujo testemunho se invoca (não sabemos como) para esse fim, estigmatisa como sordido, prejudicial e parasita?

Sem embargo, diz-se, refutai *E. Buret* se puderdes.

Para combatermos a opinião adversa nós não precisamos mais do que fazer sentir a incoherencia, com que foi trazida para a questão a autoridade daquelle escriptor, incoherencia que cada um póde melhor verificar com a leitura do mesmo: e para firmarmos directamente a nossa, segundo a qual, não só os estrangeiros, mas tambem os Brasileiros devem ser admittidos á concorrerem no commercio miudo, tambem não precisamos tomar este trabalho sobre nossos fracos hombros, porque, felizmente *E. Buret* n'aquella parte, já se acha refutado com successo pelo grande mestre da sciencia. *Adam Smith*, por *Turgot*, por *Say*, e outros muitos que seria superfluo enumerar.

Quaes são os pontos da accusação de E. Buret contra os commerciantes de retalho? Que elles são superfluos, que são prejudiciaes porque só servem de encarecer a mercadoria, e que vivem de fraude. Pois bem, opponhamonos successivamente a cada um desses pontos a autoridade dos nomes respeitaveis que citamos, e o triumpho não será duvidoso.

« Muitas pessoas, diz *Say*, recusam ao commerciante á retalho a qualidade de productor, porque elle não opera nenhum transporte, limitando-se toda a sua industria algumas vezes á comprar na rua dos Lombardos especiarias, que torna a vender na rua Saint-Honoré. Eu observarei primeiramente que o vendedor á retalho manda muitas vezes vir dos portos de mar, ou das fabricas, as mercadorias que elle vende a retalho; mas, ainda que elle não fizesse senão reunir em uma loja variados sortimentos para os vender em tão pequenas porções, quanto o reclamam as necessidades, dos consumidores, digo que elle presta um serviço, e que esse serviço exige uma intelligencia, cuidados, fadigas, e capitaes, da mesma maneira que todos os outros serviços prestados pela industria. O que se faria senão houvesse commerciantes de retalho? Escrever-se-hia para as fabricas, ou então dirigir-se-hia aos negociantes em grosso para se fazerem as provisões. Mas ellas viriam a sahir muito caras, ou por causa do local que cada familia deveria ter para conserva-las, ou por causa do avanço, que seria preciso fazer do seu valor. A maior parte dos consumidores não está mesmo em estado de comprar suas provisões de uma semana. Rico ou pobre, o que se faria para comer carne fresca? Comprar-se-hia um boi entre muitas familias para faze-lo matar por despeza commum? Quem quereria fazer o avanço do preço da compra, encarregar-se da repartição das despezas, distrahir-se de sua profissão para dirigir a partilha. Tudo isto he absurdo. O commerciante de retalho he um intermediario não sómente util, mas indispensavel; seu lucro, em todos os casos, e considerando o lugar, a mercadoria, as despezas e os riscos, he reduzido communmente pela concurrencia ao minimum de seu valor, como todos os outros lucros industriaes. »

« As prevenções de certos escriptores politicos, diz *Adam Smith*, contra os vendedores de retalho e logistas são inteiramente mal fundadas. Tão longe está de ser necessario restringir seu numero ou opprimi-los por imposições, quanto pelo contrario elles não poderiam jámais multiplicarem-se, de maneira que offen-

---

(a) *Questões importantes sobre o Commercio* Opusculo publicado por occasião da opposição, que na Inglaterra se levantou contra a adopção de um bill para a naturalisação dos protestantes estrangeiros, e digno da mais seria leitura nas nossas actuaes circumstancias, pelas inumeras verdades que encerra.

dessem o publico, bem que elles o possam assás para se prejudicarem uns aos outros. A quantidade de mercadorias, de especiaria, por exemplo, que póde vender-se em uma cidade, he limitada pela procura dessa cidade e de seus arredores. Assim, o capital que se póde empregar no commercio de especiaria não poderia exceder o que he preciso para comprar essa quantidade. Se esse capital se acha repartido entre dous especieiros differentes, a concurrencia fará com que cada um delles venda mais barato do que se o capital estivesse nas mãos de um só; e se elle he repartido entre vinte, a concurrencia entre os mesmos será precisamente tanto mais activa, e haverá tanto menos probabilidade de que possam concertarem-se entre si para levantarem o preço de suas mercadorias. Bem poderá a concurrencia talvez arruinar alguns delles, mas toca ás partes interessadas o tomarem cuidado n'isso, e póde-se com toda a segurança louvar-se na sua prudencia. O consumidor, nem productor jámais poderão perder com isso; pelo contrario, os vendedores a retalho estarão no caso de venderem mais barato e de comprarem ao mesmo tempo mais caro do que se todo o commercio do mesmo genero fosse abarcado por uma ou duas pessoas, que podessem fazer d'elle um monopolio. »

« A liberdade geral de comprar e de vender, diz *Turgot*, he o unico meio de assegurar, de um lado, ao vendedor um preço capaz de animar a producção; de outro, ao consumidor a melhor mercadoria pelo mais baixo preço. Não he que, em casos particulares, não possa haver um commerciante velhaco, e um consumidor tolo; mas o consumidor enganado se instruirá, e deixará de dirigir-se ao mercador velhaco; este será desacreditado, e punido assim de sua fraude; e isto não acontecerá nunca frequentemente; porque em geral os homens serão sempre esclarecidos sobre um interesse evidente e proximo. »

Do exposto resulta com evidencia que, longe de serem os commerciantes de retalho inuteis e superfluos, são pelo contrario muito uteis; porque ajudam efficazmente a producção da riqueza, poupando grandes perdas de tempo e de trabalho aos productores e consumidores; que he injustamente que se lhes attribue o encarecimento das mercadorias, pois que elles devem contentar-se com fracos lucros, afim de fazerem multiplicadas vendas, o que he a condição de sua existencia; que ha muita exageração nas fraudes que se lhes imputam, como o attestam todos os escriptores sinceros e de esclarecida experiencia; e que finalmente he levantar um dos mais velhos erros economicos que se conhecem, o dizer que « *o paiz onde o commercio a retalho he explorado pelo nacional he uma parte da população que vive* — á custa — *da outra; mas naquelle em que elle he exercido por estrangeiros, vivem estes* — á custa — *do suor dos nacionaes*. Todo o mundo sabe hoje que ninguem vive á custa de outro; que cada um vive de seu trabalho, da troca dos seus serviços; e que o excedente do preço, que os consumidores pagam pelos productos, que o mercador por miudo colloca facilmente sob a sua mão, he a paga proporcionada da intelligencia, dos cuidados, dos trabalhos e dos riscos que exige essa funcção, o que de certo não suppõe que os commerciantes vivam á custa dos consumidores. « He como se o dissesse, escrevia *Say*, que he a custa das cidades que vivem os cultivadores. »

Até aqui temos acompanhado os fragmentos da resposta, que pelo prelo foi dada ao nosso artigo, e por nossa vez respondido a tudo quanto ahi podia ter visos de argumentação. Aguardavamos que ella fosse concluida para então dar-mos ao publico — a indispensavel contra resposta, em ostentação da nossa opinião; mas vendo o longo intervallo que era deixado entre aquelles fragmentos, e a maneira insolita porque eramos acommettidos, resolvemos immediatamente cortar toda a polemica, expondo ao publico o que nos restava, e abandonando ao seu juiz imparcial e severo tudo que ultimamente se possa dizer ou extrahir de *E. Duret* sem o receio de nova resposta.

Bem longe já vai o presente artigo, no qual muito desejavamos dizer ainda algumas palavras sobre o obice, que oppõe a *nacionalisação* o tratado perpetuo com a França, e mostrar que esta, por mais que se discorra sobre o caracter, e força da perpetuidade dos tratados, e meios de os remover, jámais consentirá no transtorno e prejuizo da avultada somma de capitaes, que tem empregada no commercio a retalho no Brazil, principalmente no Rio de Janeiro; porém seria fatigar, desnecessariamente talvez, attenção dos leitores, da qual ainda necessitamos para as considerações, com que hoje julgamos de toda a necessidade concluir o nosso trabalho, sendo esta a ultima vez, que sobre tal assumpto temos de fallar.

Entre os fundamentos com que o autor da *Representação* procurou justificar o seu pedido um ha, que tinhamos deixado passar incolume, não só porque como dissemos, não foi nosso proposito refuta-la completamente, como tambem porque estavamos na persuasão de que nenhum valor lhe poderia ser attribuido pelo publico sensato e illustrado; mas, convencidos hoje de que nos he mister instruir, e esclarecer alguem, nós o submetteremos ao exame.

« Em todas as nações diz a Representação, o commercio a retalho he exclusivo dos naturaes do paiz, e apenas aos estrangeiros he permettido exerce-lo em grosso. »

Esta asserção aventurosa, só porque foi ao que parece, exarada em *letra redonda*, tem-se tornado um argumento comezinho e decizivo na bocca dos partidarios menos illustrados da nacionalização; e entretanto, nós não conhecemos nada menos exacto, ou para melhor dizer mais falso do que ella. Por quanto; trata-se ahi do direito, ou do facto? Se do direito, ahi estão os Codigos Commerciaes ou Civis das nações e visitadas para darem um solemne desmentido a semelhante proposição; e se do facto não faltão tambem por ahi pessoas caracterisadas, que tendo viajado por esses paizes e rezidido nas suas principaes cidades, não testemunhassem o contrario.

Quanto ao direito, no Codigo Civil, francez no art. 11 estabelece expressamente que « o estrangeiro gozará em França dos mesmos direitos civis que são ou forem concedidos aos Francezes pelos tratados da nação a que esse estrangeiro pertencer » — O codigo Commercial hespanhol, no art. 19, determina que « os estrangeiros que não são naturalisados, e que não tem obtido autorisação para estabelecerem seu domicilio legal, não poderão exercer o commercio sobre o territorio hespanhol senão conforme as regras convencionadas e os tratados existentes com seus governos respectivos; no caso em que essas regras não fossem ainda determinadas, elles gozarão das mesmas faculdades e franquezas que as concedidas aos commerciantes espanhóes nos estados aos quaes elles pertencem. » — O Codigo Commercial portuguez, dispõe igualmente que « os estrangeiros não naturalisados poderão exercer o commercio n'aquelles reinos nos termos dos tratados e na falta dos tratados, segundo o direito de reciprocidade internacional. »

Já se vê por tanto que nas trez nações acima mencionadas, tem os estrangeiros o direito de commerciarem, quer em grosso, quer a retalho, porque os codigos respectivos nenhuma destincção fazem a esse respeito, e apenas tornam esse direito dependente dos tratados ou da reciprocidade internacional; e como quer que o nosso Codigo Commercial, mais liberal do que os antecedentes admitta, pela regra geral do art. 1º, com as unicas excepções do art. 2º todos os estrangeiros a commerciarem no imperio sem condição alguma, he consequente que os Brazileiros devem gozar do mesmo direito não só n'aquelles trez estados, como em todos os outros, em que o principio da reciprocidade internacional he consagrado sendo a Russia o unico paiz, de que temos noticia, onde o estrangeiro só pode commerciar a retalho tomando a qualidade de subdito russo.

E poderá o Brazil, que aspira ao maior desenvolvimento da liberdade, á civilisação, abraçar sem dezar e sem a maior desvantagem o exemplo da Russia semibarbara abandonando o das outras nações que marcham a frente do progresso? Pensamos que não.

Quanto ao facto, pode muito bem ser que nenhum paiz, pela diversidade das circumstancias, se ache na mesma situação do nosso relativamente ao commercio miudo, mas cremos que em nenhum se poderá notar uma absoluta exclusão dos estrangeiro n'esse ramo de industria. Quantos estabelecimentos de commercio á retalho, pertencentes a estrangeiros, não existem em Londres, e nas outras cidades commerciantes da Inglaterra? Quantos em Paris, e nas principaes cidades da França! Quantos em Lisboa onde uma das principaes ruas (a do Chiado) quasi que não conta um só portuguez com estabelecimento de retalho, sendo todos pertencentes a estrangeiros! Quantos não existirão nas cidades da União Americana, o paiz classico da liberdade industrial! Dando porém de barato que assim não acontecesse o que seria o facto em presença do direito, e das incontrastaveis vantagens da sua concessão?

Assim, pois pretende o *Diario de Pernambuco* fazer parar em sua marcha o *espirito nacional a consciencia, a opinião publica universalmente manifestada?* Não: o Diario não pretende semilhante cousa, porque elle não reconhece em materias d'esta ordem outra opinião publica que não seja a dos homens illustrados, e esta pensa elle que está do seu lado; a multidão só pode ter a respeito um prejuizo perigoso, caprichosamente entretido por aquelles, a quem isto faz conta, e que não pode ter o menor peso nem a menor influencia sobre os particulares e menos ainda sobre o governo do paiz.

« Para que um juizo seja justo, diz o celebre Ancillon, e para que tenha alguma autoridade elle exige, n'aquelle que o faz, um conhecimento aprofundado do objecto, o descernimento e a circumspecção necessarias para poder considerar este objecto em suas relações com os principios e com os outros objectos, que d'elle dependem, a liberdade de espirito que desembaraça de toda a especie de preconceito, a auzencia de paixão, se uma a qual não ha razão san emfim a obrigação de todo o interesse pessoal, por que o interesse pessoal obscurece o juizo e substitue a verdade das cousas pelos preconceitos do individuo. Para admettir a voz publica como o orgão da verdade, como uma guia segura e infalivel, he preciso suppor que a reunião tão rara d'essas qualidades he uma cousa commum e que se encontra por toda parte. »

Ora, não só a massa do nosso povo (nem tambem a de outro qualquer) não reune as qualidades indispensaveis para formar um juizo estimavel sobre uma questão, qual a do commercio a retalho, como além disto, ha quem se tenha encarregado de perturbar o seu instincto de rasão, e de generosidade, alimentando a sua ignorancia, exacerbando as suas paixões, e sem jámais collocar a questão debaixo do verdadeiro ponto de luz, que a pode esclarecer. Assim, por exemplo, ha perto de cinco annos que a questão da *nacionalisação* he agitada entre nós, e ainda hoje alguns dos nossos homens de officio, dos nossos artistas, estão capacitados de que a exclusão dos estrangeiros do commercio a retalho implica a prohibição de elles exercerem tambem as differentes industrias, de sapateiro, de alfaiate, de pedreiro, de marcineiro etc., etc., e de venderem os productos dellas, o que até na Russia, he permittido! De proposito nunca se defenio o que era o commercio a retalho, e a industria dos que compram mercadorias em grandes porções aos que as fabricam, ou mandam vir de outra parte, para as vender em pequenas, tem sido até hoje estranhamente confundida com as outras que acabamos de enumerar. Tão grande tem sido o desejo de esclarecer o povo!

Não censuramos aqui nenhum partido politico, longe e bem longe de nós tal pensamento. O que levamos dito pode quando muito applicar-se aos individuos das diversas parcialidades, que despidos de boa fé, e visando sómente os seus interesses particulares não hesitam propagar entre a população ensinos perversos. A parte san dos differentes partidos politicos, salvo sempre o respeito, que tributamos as convicções sinceras, acha-se do nosso lado na questão occurrente.

No empenho de attrahir sobre nós a odiosidade, disse-se até, que o *Diario de Pernambuco* fora a unica voz de Brasileiro, que se levantara contra a *nacionalisação!*

Para repellir a perfidia de semelhante asserção, que não parece ser filha da ignorancia, poderiamos apresentar aqui varios trechos dos importantes discursos, que contra tal medida foram proferidos na camara dos deputados, na sessão de 1848, e especialmente dos que proferio uma das nossas notabilidades, o Sr. Souza Franco, nas sessões de 28 de junho e 11 de julho do dito anno por tanto não julgamos necessario, visto não ser a época muito remota, e circularem ainda os jornaes pelo imperio, contentando-nos apenas com transcrever uma parte do bem pensado artigo que por essa occasião publicou um dos mais acreditados orgãos da opposição de hoje, o *Correio Mercantil*, o que fazemos com tanto mais satisfação, quanto essa parte encerra algumas considerações, que pretendiamos nós mesmos expender, no tocante a comparação das provincias que admittem os estrangeiros com aquellas onde elles não chegam; e terminando deste modo o nosso trabalho, não podemos deixar de approveitar o ensejo, e congratular-nos com a illustrada redacção daquelle jornal, por ter comprehendido comnosco o alcance destas palavras solemnes, não ha muito tempo, proferidas por um distincto talento da França. « O escriptor se depende o favor do publico, perde a faculdade de o guiar; perde até o desejo: he um rei que abdica. »

Eis a parte do artigo, a que nos referimos:

« Desde muito tencionamos dar a nossa opinião a respeito das questões que fazem o objecto deste artigo; tão melindrosas, porém, a consideramos, que tremiamos de o fazer; mas ao lermos o que a respeito se tem ultimamente escripto no norte do imperio, e ao vermos o que se diz nesta capital, assentamos de não demorar por mais tempo a publicação de nossos sentimentos a respeito, a de procurar, quanto em nós cabe, firmar a opinião publica que de taes materias se occupa com empenho; tanto mais porque ainda os interessados nutrem receios de que uma decisão imprudente os prejudique em seus interesses, e involva o paiz em difficuldades internas e em questões exteriores

« E o melindre da questão provem menos della em si mesma, do alcance embora mui vasto e extenso a que pode ir, que das vistas apaixonadas dos que, em objecto tão importante, só procuram attender ao lado pelo qual a odiosidade pode atacar mais de frente seus adversarios politicos. E nós, que nas questões desta ordem perdemos de vista os interesses de partido, para sómente consultar os da tranquillidade e futuro engrandecimento do imperio, havemos de aconselhar a uns mais circumspecção na adopção de teorias que a experiencia tem por vezes condemnado, e havemos ainda com mais severidade censurar aquelles que adulteram, afeiam mesmo terrivelmente, intenções que devem acreditar talvez erroneas, mas nunca criminosas.

« A opposição, he nossa intima convicção, esta persuadida como nós, que esta theoria de restricções a introducção de braços e capitaes estrangeiros pela limitação imposta a sua occupação dentro do paiz, provém em grande parte de doutrinas erroneas sobre a producção e distribuição da riqueza, e não do desejo de damnificar o paiz para beneficio individual ou de certas classes. E se he esta sem duvida alguma a opinião dos directores opposicionistas, porque a contrariam em seus discursos e publicações pela imprensa, e desacreditam o paiz aos olhos do estrangeiro? Questões desta ordem não podem, não devem nunca servir para manejos de opposição ao governo, ou á politica dominante.

« Por toda parte em que a mão da providencia favorecendo a um paiz com terrenos saudaveis, ferteis e bem situados, convida os que o venham explorar os habitantes de outros mais antigos na civilisação, e nos quaes a concorrencia de população excessiva e capitaes abundantes obriga parte delles a retirar-se, a emigração se estabelece e os capitaes a acompanham e vão desenvolver as riquezas dos paizes novos, e nas condições descriptas. A consequencia he, pois, que esta introducção de novos braços e capitaes, melhor dirigidos pela experiencia, melhor aproveitados com o soccorro de mais adiantados processos e machinas empregadas na industria, na agricultura, no proprio commercio, enriquecem o paiz de sua nova adopção, derramam e melhoram a instrucção publica, desenvolvem a civilisação, e asseguram força e poder ao estado.

« Mas he consequencia destes factos, que ou em virtude dos capitaes que importam comsigo, ou de mais subido credito para com os seus possuidores, ou por diversas outras rasões, são em regra os estrangeiros os que mais lucros tiram destes mesmos capitaes e dos meios productivos do paiz, e portanto os que mais promptamente enriquecem e ganham vantajosas posições. E dahi as comparações desfavoraveis aos nacionaes, ou pelo menos áquella parte dos nacionaes que não tem sido tão feliz, e como consequencia o ciume dos estrangeiros, as queixas contra o governo ou legislação que assim os favorecem, e os felicitam mais do que os proprios naturaes do paiz.

« São factos observados no antigo como em o novo mundo, nas épocas recentes como nas da antiga e da media idade. E a estas causas se podem attribuir em parte a expulsão e máo tratamento que teem soffrido os judeos em todo o orbe, a expulsão dos mouros da Hespanha, dos huguenotes da França, e as medidas restrictivas do trabalho e commercio estrangeiro que nos ultimos annos adoptaram algumas das republicas da America.

« Em todos estes casos tem vindo a experiencia demonstrar aos incautos sustentadores destas erroneas theorias, que ensinam como meio de favorecer os nacionaes a adopção de medidas restrictivas contra a livre entrada de braços e capitaes estrangeiros no paiz, e sua applicação aos trabalhos de sua escolha, os pessimos resultados que acarretam. Em todos elles, e he regra sem excepção, são tão promptos e visiveis os desvantajosos effeitos das restricções, que o arrependimento e revogação das medidas não se fazem esperar por muito tempo.

« A comparação do estado das provincias do imperio que, situadas no litoral e mui frequentadas pelo commercio estrangeiro, eram e enriquecem, com as do interior que pela rasão inversa continuam atrasadas e pobres, he para convenciencia das vantagens da entrada de braços e capitaes importados do exterior; e não menos se reconhecem nellas essas vantagens que sobre grande parte dos nacionaes gozam grande numero de estrangeiros.

« No Rio de Janeiro, por exemplo, veem-se grandes fortunas adquiridas pelo commercio exterior e interior, e quasi exclusivamente por estrangeiros, e a par delles que não pequeno numero de brasileiros continuam na pobreza, faltos de occasião e meios de desenvolverem seus recursos. Mas em Goyaz, no Matto-Grosso, no Espirito-Santo e em tantos outros pontos do imperio, se não ha estrangeiros ricos por um commercio que quasi falta a esses pontos, tambem os brasileiros que os habitam continuam em pobreza ainda mais desgraçada que a das cidades do litoral.

« E a differença vem então a consistir em que por toda a parte onde o commercio estrangeiro leva seus meios, seus braços e seus capitaes, felicita se o paiz em geral, augmenta-se a renda publica, ha novos meios de trabalho para os nacionaes do paiz que o desejem e saibam aproveitar; e com o volver dos annos vem toda essa riqueza, os soberbos edificios, os moveis sumptuosos, e em geral todos os objectos de luxo e usos da vida a passar para mãos nacionaes, por algum desses meios de transmissão de propriedade, heranças, casamentos, doações, compras, que passam as riquezas para as novas gerações.

« E a differença consiste em que esses pontos favorecidos pelo commercio estrangeiro e introducção livre de braços e capitaes, como seja a cidade do Rio de Janeiro, se enriquecem e adiantam: seus naturaes tornam-se, com o volver dos annos, ricos e poderosos; no entretanto que o Goyaz, Cuyabá, Espirito-Santo e tantos outros pontos do imperio continuam atrasados e pobres, e seus habitantes, os filhos do paiz, não sabem nunca da pobreza em que vivem seus pais.

« He pois necessario concluir que principalmente ao commercio estrangeiro, a entrada de mais braços e capitaes que os existentes no paiz, deve o Rio de Janeiro, a Bahia, Pernambuco e outros pontos do imperio o desenvolvimento que vão tendo que para que as outras o obtenham, convém muito facilitar-lhes igualmente a entrada livre e desembaraçada de mais capitaes e braços; e que toda a theoria que procure o melhoramento do paiz nas *idéas* contrarias, nas restricções propostas *ao* commercio estrangeiro, deve ser proscripta como tendendo aos resultados oppostos, isto he, ao empobrecimento do paiz.

« E não se diga que se não difficulta a entrada de braços ou colonos estrangeiros quando se limitam os trabalhos a que se podem applicar. Se hoje porque todas as industrias lhe estão facilitadas, entram 8 ou 10,000 estrangeiros por anno e vão os 5 dar-se aos diversos ramos do commercio, se amanhã lhe for este vedado em parte, se não poderem ser caixeiros, se não contarem com a possibilidade deste ultimo recurso ainda aquelles que se destinem á agricultura, as artes e a outros diversos misteres, em lugar de 8 a 10,000 entrados por anno, teremos que só entrarão 2 ou 3,000, e será a perda para o imperio a diminuição annual de 6 a 7,000 emigrados.

« E se hoje com inteira liberdade de commercio, e porque podem os importadores dirigir, como melhor lhes apraz, seus capitaes, e os confiar a quem lhes convém, entram cerca de 60,000 contos de réis por anno, e se demoram por tão longo tempo, que podemos com o Sr. Souza Franco, ministro dos negocios estrangeiros, orçar em 100,000 contos de réis os capitaes que continuam sempre a credito no paiz; se fôr limitada aquella liberdade, teremos muito reduzidas aquellas entradas, serão mais curtos os prasos, e pelo menos haverá para o imperio a perda do uso de metade destes capitaes, isto he de 50,000 contos de réis

Communicados.

Está annunciada para hoje 26 do corrente e em beneficio da nossa encantadora e predilecta actriz MANOELITA, a representação do drama em 5 actos — O MARINHEIRO DE SAN-TROPEZ — Este drama he uma das melhores composições, que sahiram da penna de *M. Mrs. Anicete Bourgois e Dennery*, assás interessante pelo seu enredo, que desenvolve ao expectador encontrados sentimentos de compaixão e de colera, e da-lhe no seu desfeixo a mais plena satisfação, quando vê o triumpho de uma virtude posta sempre em duvida, e sempre perseguida pela inveja de um parente malvado, que para assenhorear-se de immensas riquezas, com a mais inqualificavel perversidade arroja-se a commetter horrorosos crimes que por fim são descobertos pela revelação de um espelho! He esta a terceira vez que sobe a scena — O MARINHEIRO DE SAN-TROPEZ — as duas primeiras vezes em setembro e outubro do anno passado, quando algumas partes fortes para os artistas, que as representaram, senão foram completamente enterradas, todavia não satisfizeram, como era para desejar, ainda assim não desagradou, hoje que a companhia dramatica do Sant Izabel retoubrou em forças, hoje que o Sr. GERMANO tem apresentado ao publico actores, que pelo seu trabalho em scena tem capturado as sympathias de todos, podemos, sem medo de errar, asseverar que a execução hade ser perfeita, e nada deixará a desejar. A parte de *Hortencia d'Auberive*, será desempenhada pela beneficiada, a Sr.ª D. MANOELITA; esta joven artista no verdor dos seus annos, com pouco tempo ainda de pratica tanto interesse toma em seus papeis, tudo os comprehende, que nos parece uma artista consumada: se muitas vezes a temos visto verter lagrimas verdadeiras, e não fingidas, se a temos admirado em outros papeis, hoje por sem duvida ella ganhará novos direitos a admiração, e respeito do publico. Sim, para ganhar as sympathias a Sr.ª D. MANOELITA, não precisa estudar gestos, talvez pouco admissiveis, só com o fim de agradar á platéa: não; a naturalidade com que representa, a modestia que respira em todas as suas acções, são os poderosos motivos, que a tem feito recommendavel a todos os expectadores tanto de um como de outro sexo.

A parte de *Jorge Mauricio* vae ser desempenhada, como o anno passado, pelo Sr. GERMANO. A traducção do drama he deste artista insigne de não acanhado talento: o traductor comprehendeu perfeitamente o sublime pensamento dos autores; por aqui conhecerá o publico qual será o desempenho deste parte: fallamos para aquelles que ainda não viram a representação deste drama, os que a viram o anno passado talvez conservem ainda bem impressas as variadas sensações, que experimentaram: a uns e outros convidamos hoje para gozarem, durante o correr da representação, dessa crescente successão de emoções e transportes, que só embriagar o coração, e fascinar o pensamento.

Se não he impossivel, he muito difficil descrever o talento, perfeição, com que o Sr. GERMANO exprime todos esses oppostos sentimentos, que se chocam e combatem no coração de *Jorge Mauricio*, o prazer, o receio, a esperança, o ciume, a desconfiança, o remorso, a desesperação, e por ultimo a anciedade e aproximação da hora derradeira . . . concorra o publico, e se convencerá hoje desta incontestavel verdade.

Com artistas que tambem sabem comprehender sua importante missão, devemos ter hoje um brilhante espectaculo, e muito principalmente quando este espectaculo he em beneficio da actriz predilecta e tão querida do publico Pernambucano. A Sr.ª D. MANOELA, pode convencer se de que temola em muito subido preço, que goza entre nós de todas as affeições e sympathias de que he merecedora, e que se por fatalidade o nosso theatro tiver de a perder, muito perderá, e nós igualmente porque morrerá o nosso unico divertimento.

O Veritas.

HE HOJE O DIA DETERMINADO PARA O BENEFICIO DA ILLM.ª SR.ª D. MANOELA CAETANA LUCCI.

Será hoje a noute em que a Illm.ª Sr.ª D MANOELITA completamente brilhará; quem se não maravilhará, e se não enthusiasmaria a ver os admiraveis desenvolvimentos, que deu a seus papeis nas peças intituladas — A GRAÇA DE DEOS —, e os — BOUS RENEGADOS — ? Com rasão anciosamente a esperava o povo Pernambucano; suas palavras, suas posições, seus enlevos, seus transportes, são na realidade dignos de admiração. Convém que o povo Pernambucano concorra hoje ao theatro de Santa Izabel para vêr o quanto ha de encantar a Illm.ª Sr.ª D MANOELITA, e o bom cumprimento que dará ao seu papel; sim será hoje que ella revestida dos attractivos que sempre a ornam, sublimará, e arrebatará o povo Pernambucano.

Seus talentos jámais offuscar pódem,
Os mo[illegible] desventurados, sem sciencia;
Aquelles que nutrindo a vir calumnia
Sua fama annquilar hoje procuram
De balde intentarão roubar-lhe a gloria.

R de ♥.

Publicação a pedido.

A' MANOELITA LUCCI.

Vás hoje, ó Lucci, no palco
Mais um triumpho colher,
Que o genio e a formusura
Já mais deixam de vencer;
E's bella como os amores,
Tambem genio a mais não ser!

Quando na scena te mostras
Como por mago condão,
Suspenso nos teus encantos
A's mais de um coração,
Vences então, meiga Lucci,
A mais rebelde isempção!

Hoje hei de ver-te mais bella
Mais seductora tam em,
Por que vás mostrar na scena
O poder que o genio tem;
Has de obter mais applausos
Do que jámais teve alguem!

Recife 25 de maio de 1852.

J. C. A. C.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 25 de junho	8:194,818

Descarrega hoje 26 de junho.
Barca ingleza -- *Columbus* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	55:897,878
Idem do dia 25	3.084,684
	58:982,562

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	2:987,594
Idem do dia 25	3,358
	2:990,952

Exportação.

Paranaguá, brigue nacional Pereira, conduzio o seguinte: -- 4012 alqueires de sal medida grande, 370 cocos com casca.

Paratibos, hiate nacional Exaltação, de 37 toneladas conduzio o seguinte: -- 100 volumes de fazendas e miudezas, 1 caixão com violas, 1 violão, 1 caixa louça, 5 frasqueiras genebra, 6 cadeiras americanas, 5 ternos de conlouças, 200 caixas de sabão, 1 caixão rapé, 2 saccas arroz, 1 caixa chapeos de palha, 1 pacote chapeos para senhora, 3 caixas miudezas, 1 dita livros em branco, 1 dita queijo, 1 gigo batatas, 1 barril ourégos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 25	762,503

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 25.	4:057,534

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 24.

New Yorck -- 35 dias, hiate americano G. H Townsend, de 244 toneladas, capitão J P Hutchinsen, equipagem 11 carga farinha de trigo; a Le Breton Schramm & Companhia.

Navio entrado no dia 25.

Assú -- 34 dias, brigue brasileiro Incançavel Maciel, capitão Luiz da Pena, carga sal; ao capitão. -- Fundeou no lameirão.

Observação.

O hiate americano G. H. Townsend, que chegou hontem, seguio para Bahia.

EDITAES.

O Illm Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 17 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 13, 14 e 15 de julho proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o mesmo tribunal, a quem por menos fizer a obra da conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do Norte, casa central da inspecção geral e casa da administração avaliada em 70.000$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 23 de junho de 1852. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Todas as obras serão executadas de conformidade com as condições do orçamento, nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 70:000$000.

2.ª Estas obras deverão marchar de maneira a serem executadas por partes, e nos cinco periodos de tempo seguintes: primeiro, no praso de 30 dias deverão estar principiadas e em andamento todas as obras; segundo, no prazo de quatro mezes estarão todas as paredes internas e externas na altura das janellas das prisões do primeiro andar, assentada toda a cantaria e grades de ferro destas janellas; terceiro, no praso de 7 mezes deverão estar todas as paredes na altura de receber as cobertas; quarto, no praso de 10 mezes deve ão estar inteiramente concluidas todas as cobertas, e reborado o exterior de todo o edificio; quinto, no praso do 13 mezes estarão concluidas todas as obras e entregues provisoriamente. Cada um destes prasos he principiado a contar da data da arrematação, de maneira que toda a obra será concluida em 13 mezes.

3.ª Se no fim de cada um dos prasos marcados no artigo anterior a obra não se achar no respectivo estado de adiantamento soffrerá o arrematante a pena marcada no artigo 32 da lei provincial n. 286, e quando pela disposição do artigo 34 da mesma lei obtenha o arrematante alguma prorogação de praso, será esta contada proporcionalmente aos prasos marcados no artigo 2.º das presentes clausulas.

4.ª A importancia total da arrematação será paga em seis prestações da maneira seguinte: a primeira do valor de um quinto no fim de 4 mezes, se a obra estiver no estado marcado pelo artigo 2.º destas clausulas como fim do segundo periodo de tempo: a segunda tambem do valor de um quinto no fim de 7 mezes, se as obras estiverem no estado marcado pelo fim do terceiro periodo de tempo; a terceira tambem de um quinto se no fim de 10 mezes estiver a obra no estado ao fim do quarto periodo; a quarta tambem de um quinto quando for a obra recebida provisoriamente, a quinta de um decimo se seis mezes depois de recebido provisoriamente, não se reconhecer defeito de construcção da parte do arrematante; a sexta e ultima finalmente tambem de um decimo quando for recebida definitivamente a obra, que será um anno depois do recebimento provisorio, não se reconhecendo defeito.

5.ª A importancia dos materiaes existentes na obra, que forem entregues ao arrematante será descontada proporcionalmente em cada uma das prestações.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na obra metade dos trabalhadores livres.

7.ª Para tudo mais que não estiver expressamente determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha a disposição da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

O Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos e auzentes nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. I, e C., o senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente virem, ou delle noticia tiverem, que este juizo justificou D. Maria da Conceição da Silveira Maciel Monteiro, a prodigalidade de seu marido João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, para o que produzio suas testemunhas que foram inqueridas de cuja justificação pedira vista o justificado e mencionado marido da justificante, que sendo-lhe concedida viera com seus embargos, e continuando os autos e seus termos sellados e preparados subiram a minha conclusão, que nelles proferi a minha sentença do theor seguinte: — Achando-se plenamente provado pelos depoimentos das testemunhas de folhas a folhas e documentos a folhas, que João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, tem despendido quasi todos os bens do seu casal, sem que disso resultasse interesse para o mesmo, julgo procedente a presente justificação, e o justificado interdicto da administração dos bens restantes do seu mesmo casal, não obstante os embargos de folhas, que os não recebo não só porque a prova exhibida pela justificante não pode ser destruida, como por ser de notoriedade publica, que o justificado, tem como prodigo gasto, e destruido a sua fazenda, o que ainda se confirma dos proprios embargos do justificado que no artigo 7, se declara arrependido, e mudado de conducta, o que constitue uma verdadeira confição, que prova o allegado pela justificante na sua petição de folhas duas; não procedendo a allegação de nullidade da presente justificação pela falta da impetração de venia, para a notificação do justificado, tanto porque he caso o presente de procedimento official nos termos da ordenação do livro quarto, titulo 103, parapho 6, como porque quando o não fosse devido he mera revencia a solemnidade, cuja falta se aponta, não entendendo ella de modo algum com a ordem natural do processo, constituiria um erro suprivel nos termos da ordenação do livro terceiro, titulo 63. Ordeno ao escrivão faça affixar editaes, para que ninguem contracte com o justificado a vista da enterdecção nos termos da já citada ordennação do livro quarto, titulo 103 paragrapho 6, e pague a justificante as custas e excusas. O escrivão proponha pessoa idonea, para curador do justificado, visto achar-se auzente a sua mulher e que por essa causa não o pode ser. Recife 12 de junho de 1852. —Antonio Francisco pereira de Carvalho. – E mais senão continha em dita minha sentença aqui copiada, e para que ninguem se chame a ignorancia mandei passar o presente em virtude da dita setença aqui exarada, que será publicada no lugar mais publico desta cidade pelo porteiro do juizo. Dada e passado nesta sobredita cidade do Recife sob meu signal, e pelo deste juizo que ou de mim serve ou valha sem sello ex-causa aos 22 de junho de 1852. trigesimo primeiro da independencia do imperio do Brazil. Eu Floriano Correia de Brito escrivão o escrevi. — Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Declarações.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 1.º de julho, espera-se da Europa o vapor Severn commandante Vincent, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção avisa aos senhores accionistas, que a segunda prestação de 25 por cento, de que trata o artigo terceiro de seus estatutos, deve ser realisada de 15 a 30 de junho corrente.

Juizo municipal de Limoeiro.

Pelo juizo municipal de Limoeiro se faz publico, que se acha recolhido a cadeia da mesma villa, Luiz, creoulo, escravo, segundo diz, de Maria Josquina da Conceição, filha do fallecido Manoel Gomes dos Santos, morador que foi em Malhada desta comarca; quem se julgar com direito a elle haja de comparecer ante este juizo munido de legitimos titulos, afim de lhe ser entregue.

-- Não tendo por inconvenientes podido effectuar-se hoje a primeira praça para a arrematação dos serviços da capatazia da alfandega, como estava annunciado, manda o Illm. Sr. contador, servindo de inspector, fazer publico, que terá ella lugar amanhã, 26 do corrente, as 11 horas da manhã, devendo ter lugar a segunda e terceira nos dias já annunciados.

Banco de Pernambuco.

Os descontos da semana corrente de 21 a 26 de junho, são de 7 por cento ao anno.

-- Pela secretaria da camara municipal do Recife se declara aos Srs. escrivães de paz de todos os districtos das freguezias deste municipio, que recebe em livros para o registro de nascimentos e obitos, que devem recolher, quanto antes, a mesma secretaria ditos livros, visto que se acha suspensa a execução da lei que creou dito registro.

Rodrigo Theodoro de Freitas, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha da restauração da campanha da Bahia, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha e capitão do porto desta provincia de Pernambuco, por S. M. I., que Deos guarde &c.

Faço saber que, em virtude das ordens da presidencia da provincia e conhecimento da alfandega das fazendas, he livre a entrada e sahida das barcaças, canôas e jangadas, pela barreta do sul, continuando a ficar vedada essas entradas e sahidas pelo sul daquella mesma barreta: sendo obrigado a todas essas pequenas embarcações, quér nas sahidas quér nas entradas, tanto por aquella barreta como pela barra deste porto, a atracarem as barcas de vigia, prestando-se a todas as pesquizas que fôr de mister fazer-se; ficando sujeitas a multa do art. 114 do regulamento das capitanias, combinado com as mais ordens em vigor, na falta do cumprimento deste edital.

Capitania do porto de Pernambuco, 15 de junho de 1852.—Rodrigo Theodoro de Freitas.

-- O arsenal de marinha desta provincia quer contractar o fornecimento de carvão de pedra, por espaço de seis a doze mezes, para os vapores de guerra que tocarem e estiverem neste porto, e por isso convida a quem taes fornecimentos convier, a comparecer nesta secretaria no dia 10 do mez de julho proximo vindouro, trazendo as suas propostas em carta fechada, com a declaração de seus fiadores, e debaixo das seguintes condições; fornecer carvão proprio para vapor, de primeira qualidade, e posto sem dispendio algum da fazenda, atracado a bordo do vapor que o tiver de receber, não sendo nunca menos, caso as circumstancias o exijam, de cento e cincoenta toneladas inglezas de setenta arrobas; devendo porém estar a bordo em 12 horas, a quantidade de carvão indicada, sendo contadas as horas quer de dia, quer de noite, desde que for intimado a necessidade do fornecimento. Essa falta do cumprimento incorrerá o fornecedor na multa que lhe for communicada no termo do contracto.

-- Pela subdelegacia da fregnezia da Boa-Vista foram recolhidos a cadeia desta cidade do Recife, os pretos Luiz, Severino e Vicente, todos creoulos, o primeiro recolhido no dia 5 do corrente e diz ser escravo de José Antonio da Silva Queiroz, o segundo recolhido no dia 8, e diz ser escravo de Manoel Francisco de Albuquerque, lavrador do engenho Tapiré, e o terceiro preso no dia 19, e diz ser escravo de Bartholomeu Rodrigues Machado morador em Itabatana; os quaes foram presos por andarem fugidos. Quem direito tiver sobre ditos escravos apresentando nesta subdelegacia seus documentos pelos quaes mostrem o seu dominio lhes serão entregues.

THEATRO DE S. IZABEL.

HOJE 26 DE JUNHO DE 1852.

BENEFICIO DA ARTISTA

Manoela Caetana Lucci.

Depois de uma escolhida ouvertura pela orchestra, subirá a scena o sempre muito applaudido e conceituado drama em cinco actos:

O MARINHEIRO DE S. TROPEZ
OU
O ENVENENAMENTO.

Findo o qual, a Sra. D. CARMELA e o Sr. LUIZ MONTEIRO cantarão o lindo duetto das

TROMBETINHAS.

Por justos motivos deixa-se representar a comedia — O CAIXEIRO DA TABERNA — a qual he substituida pela farça

O TUTOR ENGANADO.

Com a qual terminará o espectaculo.

A' artista MANOELA CAETANA LUCCI faltam expressões para fielmente demonstrar o fervor do reconhecimento que nutre para com um publico a quem tanto deve. A' immensas provas e sympathia e affeição, que este mesmo benevolo publico lhe ha prodigalisado, ella nada mais tem que possa offerecer em troco do seu sincero e eterno agradecimento; assegurando que se circumstancias se derem, em que ella se veja na dura necessidade de deixar esta tão hospitaleira quão illustrada terra, á qualquer parte que o destino a conduza, levará gravados em sua alma os puros sentimentos de verdadeira gratidão.

Os bilhetes achão-se em casa da beneficiada, rua da Cadeia de S. Antonio n. 7, e na

noite do espectaculo no escriptorio do theatro.

SEGUNDA FEIRA 28 DE JUNHO DE 1852.

Vespera de S. Pedro, e penultimo divertimento da presente empreza.

GRANDE BAILE DE MASCARAS.

Convida-se a todos os apaixonados deste innocente passa-tempo, para que concorrão a este baile, que deve ser esplendido, prevenindo-se de que he o ultimo da empreza, que finda no dia 30 do corrente.

Avisos maritimos.

Para Bahia

Sahe nestes 8 a 10 dias o hiate Caprichoso, bem conhecido por sua velocidade e fortaleza de construcção: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Lino J. de Castro Araujo, na rua da Cruz n. 34.

Para o Ceará em directura.

A veleira escuna nacional Emilia, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, segue para o Ceará em directura com a maior brevidade, e recebe carga e passageiros; para uma e outra cousa trata-se com o capitão, ou na rua da Cruz, armazem n. 13 de S. C. Augusto da Silva.

Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o patacho Josephina, tem a bordo dois terços de seu carregamento: para o restante, trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o lindo e veleiro hiate brasileiro Piedade, forrado e pregado de cobre, tem bons commodos para passageiros: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Aracaty

Sahe com brevidade o bem conhecido hiate Novo Olinda para carga a tratar com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

Para o Aracaty

sahe com brevidade o hiate Angelica: a tratar na rua da Cadeia n. 49, segundo andar.

-- Para a Ilha de S. Miguel o patacho portuguez Destino para o que tem a maior parte da carga prompta. Quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirija-se quanto antes aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Avisos diversos.

-- Acha-se fugida ha oito dias uma escrava com os signaes seguintes: — estatura regular, bem preta, magreirona, com o peito saliente, mãos e pés pequenos, com a falta de 4 dentes na frente, levou comsigo um vestido cor de rosa, com listras largas e ja usado, e um panno fino preto: quem a apprehender dirija-se a casa do Sr. José Mariano de Albuquerque, na rua da União, segunda casa depois da typographia União, que sera bem recompensado. Adverte-se que esta escrava tem sido vista no bairro do Recife e na cidade de Olinda.

-- A quem for offerecido uma bomba de prata ou der noticia da mesma, da-se cinco mil réis de gratificação pela mesma: na rua do Aragão n. 3. Na mesma se vende um violão.

-- Da-se dinheiro a premio em pequenas porções sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Cabugá, loja n. 1 C.

-- De bordo do brigue Feliz Destino, fugio ha dias o escravo marinheiro, de nome Joaquim de Nação Mossambique, de idade trinta e tantos annos, estatura regular, rosto comprido, barba serrada, o qual pertence a João Rodrigues Cardoso, do Rio Grande. Roga-se a sua apprehenção, e offerece-se boa gratificação a quem o trouxer a rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim & Irmãos.

-- Constando ao abaixo, assignado, rendeiro do engenho Pereira de Cima, sito na freguezia e termo de Agua-Preta, que José Candido Ramos com senhor do mesmo engenho, pretende vender a parte que nelle tem, e sendo o abaixo assignado credor do mesmo José Candido da quantia de 2 310,160 rs. principal e juros vencidos em um credito seu que existe em poder do abaixo assignado, e que cuja quantia devo ser levada em conta das rendas dessa parte do anno já vencido, e dos mais que tem de se vencer na conformidade da escriptura do arrendamento, desde ja previne ao publico para que qualquer pessoa que tente fazer negocio com essa parte não se chame a ignorancia pelo que respeita a divida do abaixo assignado. — José Filippe Santiago Ramos.

-- O abaixo assignado, escrivão actual da mesa regedora da irmandade de N. S do Bom Parto, autorisado pela mesma, convida em nome della a todos os irmãos, para comparecerem no consistorio da mesma irmandade, no dia 27 do corrente pelas 9 horas da manhãa, afim de se tratar de negocio de urgente necessidade, a beneficio da irmandade e a juizo de uma mesa geral.

Manoel Joaquim de Santa Rosa.

-- Ainda está por alugar o primeiro andar do sobrado da rua do Apollo n. 16; trata-se na rua Direita n. 25.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas, e tiram-se titulos de residencia: para este fim procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

Aviso a rapaziada do bom gosto.

Na casa do jogo da bola no caes do Ramos, haverá, domingo, as 5 horas da manhãa, superior mão de vacca com todo aceio a moda da Europa, e superior roxo-pathia para abrir a vontade de gastar os cobres.

-- O abaixo assignado deixa de vender espirito de producção brasileira do primeiro de julho em diante na sua taberna, na rua das Cinco Pontas n. 82.

Manoel do Rego Lima.

-- Pede-se ao Sr. Germano que antes de acabar sua empreza tenha a bondade de levar a scena o drama D. Cesar de Bazan — fazendo a parte de Maritana a senhora D. Manoela, que apezar de ser muito jovem e não ter a quinta parte da pratica que tem outras actrizes, sempre ha de desempenhar melhor e com mais applausos do publico intelligente, sem que para isso seja preciso mandar distribuir flores e sollicitar palmas.

O botijão fazendo as onze.

-- A pessoa que precisar de um criado para casa que entende de boleeiro, estribeiro, ou outro qualquer serviço, procure na rua do Livramento n. 55, que se dira quem he.

-- O abaixo assignado deixa de vender espirito da producção brasileira do primeiro de julho em diante na sua taberna, na rua das Cinco Pontas n. 71.

José Carneiro da Silva.

-- Vai a praça por arrendamento de tres annos o sitio do Remedio, pertencente aos orphãos do finado coronel Joaquim José Luiz de Souza; quem quizer lançar no dito, compareça as horas do estylo perante o Sr. Dr. juiz de orphãos, no dia 28 do corrente com seus fiadores.

-- Precisa-se de um caixeiro para escriptorio que entenda bastante de escripta, e tenha bonita letra: paga-se bem; na rua do Crespo n. 11.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50 000 rs. a quem apprehender um moleque crioulo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, sêrco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam, esta sempre com os olhos inquietos, e fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome, como ja ti ou o gaucho do pescoço que tinha quando fugio de casa. Portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

-- Faz-se bolo e cangica de milho verde, de S. Pedro, muito bem feito: na cidade de Olinda, atraz do Amparo.

-- Precisa-se de uma ama, que saiba bem engommar e cuidar n'uma casa de pouca familia, paga-se bem, prefere-se escrava: na rua da Cadeia de S. Antonio n 7.

-- Precisa-se alugar uma preta, para servir em uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario n. 38, se dira quem pretende.

-- Perante o juizo dos feitos da fazenda, na primeira audiencia desta, tem de ser arrematados por execução da fazenda provincial, os bens seguintes: — a casa terrea n 74, sita na rua Imperial, de venda, avaliada em 500,000 rs, por execução, contra José da Costa Pinto; a escrava Maria, de nação, com idade de 40 annos, avaliada por 300,000 rs., por execução contra Alexandre Joaquim Satyro, como testamenteiro de Francisco José Duarte; uns moveis e charutos, por execução contra João Pereira de Sa Vianna; a renda annual da casa de um andar n. 28, sita na rua de Hortas, avaliada em 96,000 rs., por execução, contra José Rodrigues do Passo; a renda da casa terrea n 6, sita na rua dos Copiares, avaliada por anno em 84,000 rs., por execução, contra os herdeiros de Caetana Maria da Conceição: quem quizer lançar em ditos bens, compareça na sala das audiencias no dia indicado.

-- Janet Laird Jaffrey retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia 3 filhos menores.

-- Precisa-se alugar um escravo, ou escrava, paga-se bem, sabendo cozinhar: na rua da Senzalla Velha n. 126, confronte ao becco do Campello.

-- Aluga-se um moleque para todo serviço: na rua da Gloria n. 12.

-- No dia 19 do corrente por esquecimento ficou uma caixa com um violão em cima de uns paos que estão na beira mar atraz da casa do posto da rua de S. Francisco; a pessoa que a achou querendo restituir, leve na rua das Larangeiras n. 18, em casa de Claudio Dubeux.

-- Offerece-se para caixeiro de padaria, refinação ou outro qualquer estabelecimento, um moço de 20 annos, o qual dá fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 69.

— O Sr. Cyrillo Martins da Costa queira apparecer na rua da Cruz n. 60.

-- Constando-me que se quer vender a preta Izabel, escrava de Miguel Joaquim da Costa, faço ver ao publico que esta escrava não póde ser vendida sem o meu consentimento como procurador do senhor da mesma escrava. — Domingos Alves da Costa.

-- O Sr. Cassiano Alberto Pimenta vá na rua do Livramento n. 10, resgatar o seu penhor ha muito vencido.

-- Na rua do aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar, precisa-se de uma pessoa que se encarregue de fazer uma pequena estrada perto desta cidade; quem estiver nestas circumstancias e quizer se encarregar deste trabalho, procure das 6 as 9 horas do dia que achara com quem tratar.

-- Aluga-se uma excellente sala para homem solteiro por baixo da secretaria da policia; a tratar na rua do Crespo n. 10.

-- George Patchett vai a Bahia, deixando procuração bastante ao Sr. Edward Colton.

-- João Alves de Oliveira, deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho vindouro em diante, na sua taberna sita na rua da Cruz n. 37.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Não tendo se realisado a esperança do thesoureiro de correr a loteria no dia 23 do corrente, como desejava, em consequencia de se não ter extrahido o resto dos bilhetes; rectifica o annuncio para todo o mez de julho, que espera marcar impreterivelmente; por isso, roga ao respeitavel publico, que hajam de concorrer a comprar o resto dos bilhetes que estão a venda nos lugares do costume.

-- Caetano Tavares Correia da Silva, cidadão brasileiro, retira-se para a ilha de S. Miguel.

-- Um rapaz brasileiro de boa conducta, e das provincias do Norte, se offerece para caixeiro de rua, do que tem muita pratica, ou a qualquer outra arrumação, offerecendo fiador: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

-- Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica e seja habil, para tomar conta de uma venda por balanço, paga-se bom ordenado: quem estiver nestas circumstancias, annuncie por este Diario para ser procurado.

-- O Sr. Antonio Maximiano da Costa, dirija-se a esta typographia, á negocio de seu interesse.

— Constando que o Sr. Bento Francisco Bizerra pertende comprar uma parte do sitio Tacaruna, roga-se ao mesmo senhor de apparecer na rua do Queimado n. 10, que ahi achará pessoa habilitada e com poderes para effectuar este negocio.

— Em dias do mez de novembro do anno proximo passado, desencaminhou-se do trapiche do algodão, um caixãozinho com miudezas, com a marca C I L, despachado para a Parahiba, o que se julga, que por engano embarcasse para alguma provincia vizinha; por isso, roga-se aos senhores mestres de barco, ou barcaça, aonde elle tenha ido, de o restituir na loja de miudezas, na rua do Queimado n. 25.

Botica homéopathica.

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

PREÇOS.

das carteiras homéopathicas.

Em carteiras de 12 tubos grandes		12$
" " 24 "	"	20$
" " 24 "	pequenos	15$
Tubos escolhidos (cada um)		1$
Tinturas e medicamentos em frascos de 1/2 onça (cada um)		2$

Ha mais, alem destes, outras muitas caixas com globulos e tinturas por preços variaveis, conforme o tamanho e a qualidade das caixas, e a quantidade dos remedios e as suas dynamisações, etc.

AVIAÕ SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

-- No pateo da Ribeira de S. José, loja do sobrado n. 15, lava-se e engomma-se, com asseio e perfeição, por preço commodo.

-- Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e asseio, e por preço commodo, dando-se fiador a roupa que se receber: quem quizer, dirija-se a rua da Viração n. 33.

-- O Sr. João Antonio Antero, que foi padeiro ou forneiro, da padaria de Poncano, na rua da Florentina n. 3, haja de vir pagar o que deve, ha mais de 4 annos: na rua da Hortas n. 52, em quanto o não fizer, verá o seu nome nesta folha, pois o tempo he bastante.

-- Da-se de 50 até 1:000,000 de rs., a 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata: quem pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, que se dirá quem da.

-- Precisa-se de dous homens portuguezes, para feitores de dous engenhos, perto desta praça: na rua Direita n. 91, primeiro andar.

-- José Martins da Silva, subdito portuguez, vai fazer uma viagem fóra da provincia.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez, para caixeiro, que entenda de venda, e dê fiador a sua conduta: na praça da Boa Vista n. 7.

-- No domingo, 20 do corrente, perdeu-se uma carta bastante volumosa, com o inderesso seguinte; — Ilms. Srs. Augusto e Marino de Sá Albuquerque, Guararapes. Esta carta só póde interessar as pessoas a quem he dirigida, por ser de pessoa de sua familia; quem achou queira entrega-la na travessa do Queimado n. 3, ou no referido engenho Guararapes, que se recompensará.

-- No dia 26 do corrente se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz municipal da segunda vara, uma casa de sobrado de dous andares, penhorada por execução de Henrique Forster & Companhia, contra Francisco Martins Ferreira e sua mulher.

Aluga-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

-- O Sr. Francisco de Paula Andrade Monte-Negro, tem uma carta de Goianna na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Na rua do Vigario n. 17, precisa-se de officiaes de latoeiro e funileiro.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de nuas pessoas de familia: na Ponte Velha d. 14.

-- Na praça da Independencia n. 6 e 8, precisa-se fallar aos Srs. Manoel dos Santos Firmo de Jesus, e Belarmino Francisco B. de Mello, a negocio de seus interesses, e como se ignora suas moradias pede-se-lhes de as declararem.

-- O Sr. Francisco Paes de Andrade, morador na Varzea, querendo saber noticias do seu escravo Alexandre, que esta fugido, dirija-se á praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, que se lhe mostrará uma carta que della trata.

-- Napoleon Gabriel Bez, vai fazer uma viagem ao Ceará, escala pelo Aracaty, deixando sua procuração bastante a sua senhora, D. Maria Bez.

— Alberto Lagarde, chegados a poucos dias de França, pela barca Pernambuco, tem estabelecido sua officina de serralheiro e ferreiro, na rua da Soledade n. 11, na qual estão promptos a incumbir-se de qualquer obra que seja tendente ao seu officio, tanto para carros como para casas, como sejão varandas, corrimões, camas, marquezas, cadeiras de ferro, portões para citios, etc., as pessoas que se dignarem incumbi-los de qualquer obra serão servidas com exactidão e sem demora.

-- Os abaixo assignados deixam de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, na sua taberna, sita na rua das Cinco Pontas n. 12, desde o dia 1.º de julho de 1852. -- João Pedro da Rocha Pereira & Filho.

Attenção!

Avisa-se ao lente e aos estudantes do 5.º anno de Olinda, que existe um grande numero de compendios de pratica de Mello Freire em portuguez, (pois este he que foi approvado pela congregação,) na loja de funileiro: — na rua da Aurora n. 62, que faz quina para o Aterro.

AOS DENTES.

J. A. S. Jane, o bem conhecido dentista nesta praça a 12 annos, pode ser procurado na sua residencia rua Nova n. 14, primeiro andar, para todos misteres de sua arte, não só em sua casa, como fora della.

-- O Sr. João Luiz Vianna, queira dirigir-se á praça da Independencia n. 6 e 8, ao que sabe.

Grande novidade!

Na loja de miudezas da rua larga do Rozario n. 38, junto a botica do Sr. Bartholomeu, vende-se para pescoço, e cinto de Senhora, novissimas fitas de veludo de padrões esquizitos, e ainda não vistos nesta provincia, com muito bonitas fivelas, pelo preço de um mil réis, e duas patacas!!! Ninguem deixará agora de as comprar; não só pelo ridiculo preço porque se vendem como por terem ellas a virtude magica de permittir uma senhora transitar a noite livre dos sustos!!!

Madame Routier, modista franceza rua Nova n. 58,

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes, que acaba de receber um grande sortimento de fazendas modernas, ricos chapéos de seda para senhora, espartilhos de primeira qualidade para senhora e meninas de idade de 7 a 12 annos, chapéos redondos de seda para meninos e meninas, um rico sortimento de mantelletes e capotinhos de cores com colletes, fitas de velludo e fivellas de madreperola, ricas toucas de senhora, ricas capellas para noivas e madrinhas de casamento, ricas luvas de pellica, um grande sortimento de bicos de blonde da largura de um dedo até um palmo, ditos de seda largos e estreitos, fitas de todas as cores, luvas pretas para senhoras e meninas, ditas de pellica para homem, lindos véos para noivas, franjas e tranças de seda preta e de cores, chapéos de palha finos, ditos redondos para meninos de 1 a 6 annos, manguitos do ultimo gosto. Na mesma loja fazem-se vestidos de casamento, de baptisados, toucas de meninos e de senhoras, capotinhos e manteletes de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo; recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que emprestam aos seus freguezes.

-- No dia 19 do corrente perdeu-se uma carta endereçada a Francisco de Ignacio Atayde, assim como um recibo de Pedro Tenorio Carneiro de Albuquerque a Ignacio José Silva, e uma carta de Diogo Soares Carneiro de Albuquerque a João Francisco de Atahide. Quem ditas cartas houver achado as poderá entregar no correio, e o recibo a Ignacio José da Silva, rua do Crespo n. que será recompensado.

Tinturaria.

O tintureiro do aterro da Boa-Vista mudou seu estabelecimento para a rua Velha do mesmo bairro n. 72, onde tinge de todas as qualidades por preço commodo.

-- Perdeo-se uma letra de 135,000 réis passada a favor de João Martins de Barros e aceita pelo Sr. José Joaquim Pereira de Mello, em 27 de maio proximo passado a 6 mezes: roga-se a quem a tiver achado e queira fazer obsequio de entrega-la, o faça na rua do Vigario n. 33, primeiro andar pois que o acceitante já se acha prevenido.

-- O Sr. José Corrêa de Mendonça, tem uma carta na livraria da praça da Independencia, n. 6 e 8.

— Os senhores que se dignaram subscrever em favor da casa de Asylo da Infancia desvalida de Lisboa, queiram dirigir-se a rua do Trapiche n. 40, segundo andar, para examinarem a lista dos premios, chegada do Rio de Janeiro, no vapor S. Salvador.

Attenção.

O abaixo assignado, tendo contratado a compra de um sitio, com o Illm. e Rvm. Sr. padre Manoel Florencio de Albuquerque, no lugar denominado Monteiro, e como não desejando que appareça empecilho algum, por isso annuncia no praso desta data a 8 dias.

Antonio Camillo da Costa.

-- Estando um moleque do abaixo assignado, no dia 20 do corrente, das 3 para as 4 horas da tarde, na rua da Cacimba, recebendo varios objectos na venda do portuguez Manoel José de Oliveira, furtaram-lhe de um cassua as seguintes peças: 3 paletós de brim de varias qualidades, 1 calça de casimira, 1 jaqueta de brim, 1 collete de fustão, 2 calças de brim para menino; todas estas peças ainda não servidas, e amarradas em um lenço encarnado; quem tiver noticia de um tal furto ou de seu autor, queira participar na rua do Queimado n. 11, que terá uma recompensa de — Manoel José Machado.

-- Joaquim Duarte Pinto e Silva, roga às pessoas devedoras a extincta firma de Silva, Amorim & C., na rua larga do Rozario n. 9, queiram vir satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, porque precisando liquidar os negocios d'aquella sociedade, que tem a seu cargo, muito lhe custara recorrer a outros meios; e tambem previne aos mesmos para nada pagarem ao ex-socio Manoel Antonio da Silva Amorim, sob pena de novamente o fazerem ao annunciante, dono do dito estabelecimento, visto ter sido despedido de socio o dito Amorim, e nada ter mais com a referida venda desde o dia 30 de abril de 1852.

-- Precisa-se de um caixeiro brasileiro, de 13 a 14 annos: na rua do Rozario da Boa Vista n. 53.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba bem cozinhar, e que tenha boa conducta: a quem convier aluga-la, dirija-se a rua do Vigario n. 3.

Attenção.

Engomma-se com toda a perfeição e asseio: na rua da Viração n. 33.

-- Precisa-se alugar uma ama, forra, ou escrava, preferindo-se escrava, que saiba lavar, engommar e comprar, para o serviço de pouca familia, n'um sitio perto desta praça: na rua da Cruz n. 47.

O Dr. Eiras, medico, mudou o seu escriptorio para a rua do Crespo n. 6, primeiro andar, aonde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

-- Precisa-se de uma ama, para o serviço de uma casa de pouca familia: no aterro da Boa Vista n. 75, se dira quem precisa.

-- O portuguez que por este Diario, se offereceu para feitor de engenho: dirija-se a rua Nova, sobrado n. 53, que achara com quem tratar.

-- O abaixo assignado possuidor de 10 apolices da companhia do Beberibe, de ns. 3791 a 3800, faz publico que tendo-se desencaminhado as ditas apolices do seu poder, offerece a pessoa que as achar gratificar generosamente, levando na botica da rua do Cabugá n. 11, ou no escriptorio da companhia. — João Moreira Marques.

-- José Dias da Silva declara aos seus devedores que se acha restabelecido no seu commercio, e rehabilitado nos termos da concordata que lhe foi concedida pelos seus credores para continuar no giro de seu commercio, e que os seus devedores devem apressar-se em pagar seus debitos, para desempenhar as suas obrigações, e não emcorrer na pena que a lei fulmina; aos que são omissos em cobrar seus creditos será forçado a usar dos meios legaes; portanto convida aos seus devedores, para que lhe poupem este disgosto, e venhão promptamente pagar seus debitos.

-- Manoel Pereira Magalhães, solicitador dos auditorios desta cidade, participa aos seus constituintes, e a quem mais convier, que mudou sua residencia para o aterro da Boa-Vista n. 6, segundo e terceiro andar, onde póde ser procurado até as 9 horas do dia.

-- Precisa-se de um portuguez, que entenda de plantações de hortaliça, e queira empregar-se nisto: a tratar na rua das Larangeiras sobrado de dous andares n. 5, pela manhãa até as 9 horas, e das 3 da tarde por diante.

-- Precisa-se alugar uma ama, forra ou cativa, para o serviço de uma casa estrangeira, paga-se bem: na rua da Concordia n. 8, refinação franceza.

O engenheiro M. de Barros Barreto,

formado na escola central das artes e manufacturas de Paris, incumbe-se de dar o risco e dirigir a construcção de qualquer machinismo ou apparelho empregado pelo systema actual no fabrico do assucar, como tambem pelos recentemente aperfeiçoados, de que se usam na Europa para o mesmo fabrico, ou para qualquer outra manufactura. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo, podem dirigir-se pessoalmente, ou por meio de carta, ao engenho Macugé (freguezia de Jaboatão), ou nesta cidade a Antonio Baptista Ribeiro de Faria, rua da Cadeia do Recife n. 9.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

Aos senhores de engenho.

O redactor do Almanak da provincia, desejando mencionar no mesmo Almanak, o nome dos proprietarios e rendeiros dos engenhos, roga aos mesmos senhores se dignem mandar á sua loja de livros na praça da Independencia ns. 6 e 8 os seus nomes, o nome do engenho, a freguezia, villa e comarca a que pertencer; e se fôr rendeiro, o seu nome e do proprietario.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os premios seguintes da 31 loteria a beneficio do Monte Pio, a saber: bilhete inteiro 4595, 20:000,000: em quartos 5554, 10:000 000; bilhete inteiro 3087, 100,000; meios 482, 100,000; 844, 100,000; 3153, 100,000; 4291, 100,000; 1075, 200,000; quartos 4726; 1:000,000; 4703, 400,000, 3121, 200,000; 4860, 100,000; vigesimos 1730, 200,000; 2226, 100$, e são pagos encontinente nas lojas acima mencionadas os premios.

Aviso ao commercio.

Uma pessoa com sufficiente pratica do foro continua a fazer conciliações, inquirições de testemunhas, justificações; e cuidar em qualquer causa, ainda mesmo principia-la, fazer toda e qualquer cobrança tanto judicial, como amigavelmente nos lugares seguintes: Commarca do Cabo, Termo de Serinhaem, cidade do Rio Formoso e seus suburbios, e onde mais se offerecer, servindo as partes sem commissão: as pessoas que precisarem dirijam-se na rua do Collegio sobrado n. 16, 1. andar que acharão com quem tratar.

-- Uma pessoa que tem bastante pratica de escripturação commercial, se offerece a fazer qualquer escripturação com todo aceio, boa letra e por preço muito commodo: quem pretender fara o favor dirigir-se a rua do Queimado, loja n. 11, onde se dira quem he.

-- Engomma-se com perfeição roupa de senhora e de homem, muito em conta: quem precisar, dirija-se a rua da Concordia; na primeira casa do lado do nascente.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira: rua Nova n. 34.

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes que acaba de receber de Paris, um rico sortimento de chapeos de seda para senhoras e meninas de idade de 9 a 14 annos, chapeosinhos de seda para crianças de abas largas, um sortimento completo de chapéos de palha da Italia abertos e fechados para senhora, meninas e meninos, ricos enfeites de cabeça para bailes e theatro, um completo sortimento de fazendas de moda do melhor gosto para senhoras, na mesma casa faz-se vestidos de casamentos, de baptisado, tocas por preço commodo; empresta figurinos aos freguezes, ricos adereços inteiros de ouro de lei que se vendem pelo custo, obra do ultimo gosto.

-- Precisa-se de um moleque para serviço de casa de familia e que venda na rua: annuncie, ou dirija-se a rua do Hospicio casa n. 17.

-- A pessoa que se quizer encarregar de aterrar um pequeno alagadiço no becco das Barreiras da Boa-Vista, dirija-se ao armazem da rua Nova n. 67.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades, tendo muitos arvoredos de fruto, flores e rio no fundo, na povoação do Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- Precisa-se alugar um moleque, para fazer o serviço de uma casa de pouca familia: na Cruz, armazem n. 48.

-- No hotel Olindense, precisa-se de um bom cozinheiro, não se olha a preço, cozinhando bem e variado.

-- Da-se uma escrava a quem comprar duas: a tratar com Manoel Gonçalves Muniz, no armazem do Rufino, na rua da Conceição.

-- Furtaram um relogio de ouro, suisso, sem ser coberto, com mostrador de esmalte, e tendo na caixa de dentro o nome de Montandon frères Chaux-de fonds e o numero 2339. O mesmo relogio estava preso a um trancelim de cabello com passador de ouro. Gratifica-se generosamente a quem o entregar na venda da rua do Collegio n. 25, e paga-se o preço do penhor, se porventura alguem o tiver empenhado, não importando saber quem foi o ladrão.

Attenção.

Manoel Sabel Cavalcante, morador na ribeira do Apudi, deve a uma pessoa, moradora nesta praça, a quantia de oitocentos e sessenta e quatro mil réis, vencida dita letra a mais de quatorze annos, que com os juros de dous por cento ao mez anda dita divida em tres contos seiscentos e tantos mil réis, sendo abonador desta mesma divida o major Manoel Fernandes Pimenta, morador na mesma ribeira do Apudi; e consta-nos que ambos estão em bom estado de fortuna. O credor desta divida se propõe a negocia-la com qualquer pessoa que esteja no estado de fazer essa cobrança, e faz todo e qualquer negocio: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 20, segundo andar, que achará com quem tratar.

-- No açougue das Cinco Pontas, no lugar da balança de arrobação, existe parte de uma cadeia de relogio que foi achada: quem se julgar com direito a ella, dirija-se alli, que achará com quem tratar, dando os signaes certos e pagando as despezas feitas lhe será entregue.

-- O abaixo assignado, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio, e julga nada dever nesta provincia, porém se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de oito dias, contados da data deste: na rua das Cinco-Pontas n. 67. Recife, 19 de junho de 1852. Francisco de Rezende Pitigo.

-- O Sr. David, maquinista inglez, que esteve ha um ou dous annos empregado no vapor do engenho Varzea do Souza, junto ao Paço de Camaragibe, he rogado a apparecer na rua da Cruz n. 34 no caso de se querer contratar para o mesmo engenho, e outros mais do mesmo maquinismo junto a Maceió; adverte-se mais que existe para se lhe entregar alguma roupa, vinda do mesmo Camaragibe.

Ilha de S. Miguel

Os Senhores passageiros para a ilha de S. Miguel, no patacho portuguez Destino, que ainda não satisfizeram suas passagens, queiram dirigir-se a rua do Vigario n. 19, primeiro andar, até segunda feira 28 do corrente, o mais tardar; afim de serem contemplados como taes.

Compras.

-- Compram-se tres escravos creoulos ou creoulas, mulatos ou mulatas, de 14 até 27 annos, que sejam bonitas figuras; na rua da Cruz n. 57, segundo andar.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, paga-se bem, tendo boas figuras: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- O coronel Joaquim Francisco de Chabi, compra um cabrinha, ou crioulinho de 10 até 15 annos de idade, que não tenha vicios, ou defeitos, e que sirva para pagem.

-- O abaixo assignado compra duas creoulas, ou pardas, prendadas de boas figuras; na rua da Cruz n. 40 — Manoel Alves Guerra.

-- No engenho Novo do Cabo, compra-se agoardente e paga-se a 400 rs a canada.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Compra-se uma escrava, que saiba engommar, lavar e cozinhar, tudo com perfeição: na rua da Cruz n. 63.

-- Compra-se um cordão de ouro de lei, com 20 oitavas, em bom estado, e sem feitio: na rua da Cadeia, loja n. 5.

Attenção.

Compram-se obras de ouro e prata: na rua Nova, venda n. 50, se dirá quem compra.

Vendas.

LIVRO DE SORTES.

Na livraria n. 6 e 8, vende-se o excellente livro de sortes, que tem por titulo

A URNA FATAL DOS DESTINOS HUMANOS.

Descoberta nas escavações de Pompéa.

Novamente impresso, pelo diminuto preço de mil réis; de todos os livros conhecidos he este sem duvida o mais proprio para o entretimento da noite de S. Pedro, por conter 700 sortes as mais divertidas e adequadas ao assumpto, e cuja veracidade torna-se quasi infallivel.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20.000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio do hospital de S. Pedro de Alcantara da cidade de Goyas.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se o mui acreditado rapé princeza de João Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife, loja de Gomes Leal n. 35.

ATTENÇÃO.

Vende-se para o frio um capote de panno fino azul forrado de veludo de seda, de ultimo gosto, e muito rico; no hotel Francisco n. 9, na rua do Trapiche, e tambem tres livros grandes em branco para vender no mesmo lugar.

-- Vende-se uma preta de 20 annos com uma filha de 8 mezes de idade, boa engommadeira, costureira, veste e penteia uma senhora; até o presente tem sido recolhida: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dira quem vende.

-- Vende-se um preto, creoulo, de trinta e tantos annos de idade, muito proprio para trabalhar em sitio por estar a isso acostumado, e pelo diminuto preço de 300,000 rs., não tem vicios nem achaques: a tratar no Hospicio, sitio da senhora Viuva Cunha.

— Vende-se uma mesa redonda de jacarandá, com tampo de bonita pedra branca: na rua da Cruz do Recife n. 34.

-- Vende-se a armação da fabrica de charutos, que serve para qualquer negocio, na Lingoeta n. 6: a tratar na mesma.

-- Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vende-se tramoia de linho, propria para babados, de todas as larguras e por preços commodos.

Oleo de linhaça superior.

Chegou recentemente uma porção de botijas, com oléo de linhaça de superior qualidade, vende-se por preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16.

-- Vende-se uma negra de 30 annos, de bonita figura, e muito robusta e sadia, sabe cosinhar, lavar roupa de sabão e varella; um pardo bom serrador e de boa conducta; um moleque de 15 annos muito bonito, proprio para pagem; e dous negros trabalhadores de enchada: na rua larga do Rozario n. 22.

-- Vende-se um mulatinho de bonita figura, de idade de 10 a 14 annos, muito proprio para pagem, ou para aprender qualquer officio: no aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 10.

-- Vendem-se as collecções dos Diarios de Pernambuco encadernadas de novo; dos annos de 1848, 49, 50, 51; na rua larga do Rozario n. 22, segundo andar.

-- Vendem-se dous alambiques de Derosegine, os quaes destilam uma pipa de agoardente em 24 horas; a pessoa que os vende obriga-se a manda-los assentar e faze-los trabalhar: quem quizer procure a Claudio Dubeux, na rua das Larangeiras n. 18.

— Vendem-se as mais excellentes batatas inglezas, desembarcadas hoje, a 1,000 rs. a arroba: na travessa da Madre de Deos n. 7, armazem do Campello.

Pastilhas de Soullié
Vegetaes contra as lombrigas

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombriges intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pode haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que naquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido.

Observações

De alguns dos illustres professores que diariamente receitam as pastilhas vegetaes para lombrigas.

Tendo dado as pastilhas vegetaes a meus filhos e outras crianças de differentes idades, tenho-as achado sempre efficazes para tal fim, e julgo ser a melhor preparação que tenho usado nesta cidade no espaço de doze annos de minha clinica. — Assignado, *Dr. Pereira da Costa.*

Posso assegurar que todas as vezes que tenho empregado como vermifugo as pastilhas vegetaes, hei obtido sempre um resultado muito satisfactorio. Estas pastilhas teem sido por mim algumas vezes administradas em dóse bastante elevada, e as vias gastricas se teem conservado sempre i differentes a esse emprego.—Assignado, Dr. *Antonio da Costa.*

Faço uso das pastilhas vegetaes na minha clinica ha mais de quatro annos, tendo sempre obtido feliz resultado nos doentes a quem tenho applicado, que muito difficil seria enumera-los hoje; accrescendo que estas pastilhas, além de não apresentarem os inconvenientes dos outros anthelminticos, são de um gosto tão agradavel que as crianças muito as apreciam. —Assignado, *Dr. José Paula da Rosa Galhardo do Bom-Successo* (da villa de Ubatuba.)

Attesto que tenho applicado as pastilhas vegetaes, e dellas tenho observado feliz exito em crianças affectadas de vermes.—Assignado, *Dr. Francisco de Paula Candido.*

Tenho empregado por varias vezes nas molestias verminosas as pastilhas vegetaes, seja nas crianças, seja nos adultos, e sempre com vantajosos resultados. Posso dizer que na minha opinião esta preparação pharmaceutica tem dotado de mais um remedio precioso a therapeutica, unindo a uma facilidade extrema de administra-lo effeitos promptos, certos e constantes.—Assignado, Dr. *Antonio Jogand.*

Tenho em minha clinica aconselhado por immensas vezes as pastilhas vegetaes, e o seu emprego tem sido coroado de successos; entendo portanto que são ellas um anthelmintico excellente, não só pelo prompto e quasi seguro effeito, como porque se pode dellas lançar mão em qualquer idade sem receio de irritações das vias gastricas.—Assignado, *Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.*

Tenho frequentemente empregado a individuos de ambos os sexos as pastilhas vegetaes, e geralmente com feliz resultado. O conceito que formo he favoravel, e julgo sua applicação apropriada nas crianças, ás quaes ellas não prejudicam, mesmo quando não existam vermes, e que se repitam suas dóses.—Assignado, *Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano.*

Se uma ou outra vez deixei de obter resultado applicando as pastilhas vegetaes, he porém verdade que dobrando eu as dóses, já em crianças e nos adultos, o effeito anthelmintico foi então infallivel e livre do menor inconveniente.—Assignado, *Dr. José Mauricio Nunes Garcia.*

Tenho empregado muitas vezes as pastilhas vegetaes na minha pratica de medicina, e tenho visto que se ellas falham em alguns casos, muitas vezes produzem bons effeitos sem irritar. -- Assignado, *Dr. José Martins da Cruz Jobim.*

Desde muito tempo tenho aconselhado e administrado as pastilhas vegetaes, e posso assegurar que na maioria dos casos tenho obtido a cura dos doentes, não tendo observado que ellas irritem o estomago, como se nota na maior parte dos medicamentos preconisados para a cura dos vermes intestinaes. -- Assignado, *Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.*

Quasi em todos os casos em que recorri ás pastilhas vegetaes para a expulsão das lombrigas, obtive o que desejava. O que me convidará a continuar a usar dellas he a facilidade com que as crianças as tomam, a quasi certeza do resultado, e por ter reconhecido que o seu uso he inoffensivo.--Assignado, *Dr. Laplane.*

Da mesma forma se exprimem sobre o emprego e acção das pastilhas vegetaes os illustres senhores professores: Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, Dr. Luiz Francisco Ferreira, Dr. Thomaz Gomes dos Santos, Dr. Lerel, Dr. Francisco de Paula Costa, Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem, Dr. Manoel Antonio de Magalhães Calvet, Dr. Manoel do Valladão Pimentel, etc., etc.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceara, a 2,000 rs., e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma morada de casa terrea em chãos proprios, a qual tem duas salas, dous quartos, e quintal murado com cacimba só, sita na rua direita dos Afogados. A dita casa tem armações para venda que tambem se vende só, ou com a mesma casa; tudo isto por preço muito commodo: na rua Direita n. 63.

Novo e variado sortimento de brins de cores de linho puro.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de brim de listras e quadros de puro linho e de bonitos padrões a 1,600, 2,240 rs., dito pardos a 1,280, e 2,000 rs., riscado de linho de listras a 720 rs. o corte, algodão mesclado de listras bem encorpado proprios para escravos a 220 rs. o covado, cortes de cambraias de cores fixas a 2,500 rs., lenços de cambraia de linho para mão a 400, 500, 600 rs., meias para meninas de todos os tamanhos, e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Com pequeno toque de mofo.

Chitas escuras de cores fixas e bonitos padrões a 160 rs. o covado e a peça a 5,500 rs., cortes de cambraia de salpicos brancos, e de côres a 4,500 e 4,800 rs.: na rua do Crespo loja da esquina que vira para a Cadeia.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pele do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vende-se um terreno com 107 palmos de frente, e 90 de fundo, sito em Fora de Portas, a beira mar, um dito com 100 palmos de frente, e 500 de fundo, sito na Passagem da Magdalena, abaixo da rua publica, entre as duas pontes; e que tem no fundo outra rua que da despejo para a camboa da ponte pequena; um dito com 100 palmos de frente e 300 de fundo até a mesma camboa, e que tem uma rua na frente, e outra de um lado, que he aquella que dá despejo para a mesma Camboa. Dous ditos, com 50 palmos de frente, cada um, e 300 de fundo, até a mesma camboa: na Pracinha do Livramento loja n. 57, se dirá quem vende.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; curtes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de trigo
SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para verdá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e paletós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1/2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas, por preço commodo da loja acima referida.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

-- Vendem-se na rua Nova n. 65, ancoretas com azeitonas das mais modernas no mercado, pelo barato preço de 600 rs.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, cascovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

— Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma, a qual está montada, tanto de bons typos, como de prelos, e de todos os utencis necessarios a uma boa typographia: trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

-- Vende-se uma bonita escra, moça, parida de poucos dias, sem cria, com bom leite e muito carinhosa para criar, e sabe bem engommar e cozinhar o diario: na rua do Cotovelo n. 75.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

-- Vendem-se as seguintes sementes: — nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve tronxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

-- José Luiz Pereira, decididamente vende a sua loja de ferragens da rua Nova n. 16, a praso, com firmas a contento, e em quanto não effectuar, vende qualquer objecto de ferragens, ou miudezas, pelo preço que lhe custaram, o que mostrará aos compradores; tambem roga pela ultima vez a seus devedores, queiram satisfazer seus debitos, até o fim do corrente mez, pois deseja evitar disgostos.

-- Vende-se na rua do Livramento, loja n. 11, sapatos de duraque preto, francez, para senhora a 900 rs o par; esteiras muito grandes, uma mesa e uma caixa de pinho.

Bom e barato.

Palitós feitos, verdes e pretos.

Na rua Nova, n. 26, tem para vender palitós de panno a 20,000 rs., coletes de setim preto de Macáo 5,000 rs., fazenda muito fina, ditos de fustão a 2,360 rs. cada um.

Aos fabricantes de velas.

Vende-se superior cera de carnauba, e sebo refinado, em porções e a retalho, por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz confronte ao chafariz n. 19.

Palitós feitos.

Continua-se a vender palitós, de panno fino superior e muito bem feitos, por preço muito commodo: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

Cambraia seda.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia seda, côr de roza, encarnada, azul e amarella, fazenda moderna, pelo baratissimo preço de 7,000 rs. cada corte: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

— Vende-se uma casa terrea na rua de Santa Rita, junto ao armazem do Sr. Franca: a tratar na mesma casa.

Saccas com milho a 2,700 rs.

Vendem-se saccas com milho a 2$700 na loja de fazendas do Passeio Publico n. 15.

Calçado.

Sapatões inglezes de sola grossa a 3,200 rs.: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

Atoalhados.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29, tem para vender um grande sortimento de atoalhados de todas as larguras, e toalhas de varios tamanhos; assim como guarnadapos de diversos tamanhos e qualidades; e tudo se vende por muito barato preço.

Leis provinciaes.

Vendem-se a collecção de leis provinciaes do corrente anno, a 640 rs; assim como as de todos os annos anteriores: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Vende-se no escriptorio do corretor Oliveira, porção de mobilia, para liquidar contas.

Attenção ao barato.

Na rua larga do Rozario n. 44, loja de miudezas, vendem-se fitas de veludo de todas as cores e larguras, lisas e abertas, as mais ricas que tem vindo, proprias para pescoço, cintos e pulceiras de senhoras, luvas de pellica brancas e de cores, tanto para homem, como senhoras a 500 e a 1,000 rs., de muito boas qualidades, o que sem duvida admira; capachos compridos e redondos a 480 rs., e outras muitas fazendas boas e baratas; cheguem que se está resolvido a queimar miudezas por dinheiro.

-- Vendem-se charutos de Havana verdadeiros: em casa de Schafheitlin & Tobler: na rua da Cruz n. 38.

-- Vende-se um escravo, por precisão: no aterro da Bôa-Vista n. 48.

— Na rua do Trapiche n. 11, vendem-se gigos com Champagne do bem acreditado autor Perrier pelo commodo preço de 20,000 rs. cada um.

A 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como cuitas baratas e outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

-- Vendem-se camisas de madapolão franceza, chegadas pelo ultimo navio do Havre, na loja n. 1 do aterro da Boa-Vista.

-- Vendem-se ricas livellas de gravata e pulseiras de senhoras, de madreperola, de latão dourado e de dito esmaltado, por preço muito commodo: no aterro da Boa-Vista n. 1.

-- Na rua Nova n. 67, segundo andar, ha um piano inglez de bôas vozes, duzia e meia de cadeiras, 1 sofá, 2 consolos e 1 mesa de meio de sala, de pedra branca, tudo de jacarandá e de bom gosto; 1 toucador, 1 guarda-vestidos, tudo de amarello, 1 par de jarros de muito bom gosto, 2 pares de lanternas com pés de bronze: tudo para vender-se e por preço commodo.

— Na rua do Trapiche n. 11, vendem-se garrafões vasios e latas de varios tamanhos com sardinhas de superior qualidade tudo por preços commodos para feixar contas.

A ellas antes que se acabem.

Vendem-se bandejas finas, por preços commodos: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

S. João.

Vendem-se ricas formas para bolo: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Cozinha.

Vende-se um completo sortimento do preciso para o bom cozinheiro: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Cuidado com as portas.

Vendem-se ricas e seguras fechaduras para portas, gavetas, almarios e carteiras; assim como cadiados, tudo do melhor que a este mercado tem vindo: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

-- Vendem-se mergulhos de parreira, muito bonitos, para plantar: no pateo da Santa Cruz, padaria n. 106.

Limpesa em mesa.

Vendem-se ricos encerados, proprios para mesas, e para pôr por baixo dos pratos e bandejas, por barato preço: na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Aos senhores ourives e tartarugueiros.

Vendem-se ferramentas as mais finas que tem vindo a este mercado, na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

-- Vendem-se livros grandes e pequenos, em branco, por preço commodo, na loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Ricas mantas.

Na rua Nova n. 11, loja que foi do finado José Pinto da Fonseca e Silva, hoje de N. Gadault, vendem-se as mais ricas mantas de gurgurão de furta cores, de muito bonitos padrões, e por muito diminuto preço.

Camisas de chita.

Vendem-se camisas de chita franceza, de cores fixas, as mais bem feitas possiveis, e por muito commodo preço: na rua Nova n. 11.

Aos carpinas.

Vendem-se pregos francezes de differentes tamanhos, e por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua Nova n. 11.

Papel de cores.

Vende-se papel de todas as cores, proprio para escrever e enfeitar bandejas de bolos para *S. João*: na rua Nova n. 11.

-- Vende-se boa manteiga ingleza a 640 e 720 rs. a libra; dita franceza a 640 rs.: na rua Augusta, venda do Victorino.

-- Vende-se um bom mulato, que trabalha sofrivelmente de tanoeiro e padeiro; 2 cansellas para portão ou cocheira, e 6 pipas arquiadas de ferro, e preparadas para receber qualquer liquido: na rua da Cruz n. 31.

Attenção ao numero 39 A.

Quem te mandou este doce? perguntava em uma mesa certo individuo, não me o mandaram comprei-o por me parecer bom, lhe respondeu o amigo; e na verdade igual a este so no numero 39 A deposito, da rua estreita, he justamente onde comprei esta apreciavel marmelada pernambucana que assim se lhe deve chamar; sabendo disto o possuidor deste doce lembrou se de annunciar para que todos possam apreciar a boa qualidade; no mesmo continua-se a vender bolachinhas, biscoitos, o fatias de farinha de araruta, e outras qualidades, os mais finos possiveis, e tambem de amendoas confeitadas, laranja, limão, canella, chocolate, e brancas etc. etc. No mesmo se dirá quem vende uma carroça com pouco uso, propria para vender agoa, em uma pipa, e de um só boi.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; suppido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

-- Vendem-se duas pedras de soleira já lavradas, com 17 palmos, e quatro sepos com 8 ditos; na rua imperial n. 37.

-- Vendem-se paos de tamancas por cento, bem feitos, por muito barato preço; na rua da Praia n. 15.

-- Vendem se queijos de prato frescaes, por baratissimo preço para liquidar, assim como queijos de qualha do certão e farinha de mandioca de Muribeca ou Magé, a melhor possivel para mesa; no caes da alfandega, armazem n. 5.

— Vende-se meia duzia de cadeiras, uma marqueza, 1 jogo de bancas modernas, 1 banca de quatro pés, uma mesa de meio de sala, um toucador, uma cama, 3 mangas de vidro, e todos os mais utensilios pertencentes a uma casa de familia: tudo isto vende-se pela pessoa ter de retirar-se para fora da provincia: no becco de S. Pedro, sobrado n. 10, primeiro andar.

-- Vendem-se dous lindos moleques de 18 a 20 annos, sem vicios, sendo um perfeito cosinheiro, e outro com bom principio, um dito de seis annos muito lindo, uma preta de bonita figura e moça que só quer vender na rua, duas ditas sem habilidades, uma dita de meia idade perfeita cosinheira, um casal de escravos sendo o preto bom serrador, e a preta boa lavadeira e de bonita figura; na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado Vigario do Recife.

-- Vende-se a parte de uma casa terrea, na rua Velha: quem pretender, dirija-se a Francisco Gonçalves dos Santos, na rua do Passeio, que dirá quem vende.

Vende-se

um moleque de 7 annos, muito bonito e proprio para aprender officio: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Vende-se

doce de goiaba em caixões de 9 em arroba, bom e com o ponto forte para aturar, proprio para embarque: na rua das Cruzes n. 40.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma escrava de bonita figura, que engomma, cozinha e lava, tudo com perfeição; uma dita de meia idade, e um escravo tambem de meia idade, proprio para todo o serviço.

-- Vende-se uma escrava moça sem vicio algum, cosinha bem, assim como um escravo de bonita figura e tambem bastante moço: quem os prender dirija-se a rua da Praia de S. Rita n. 5.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite. Vendem-se finissimos chales de lãa e seda a 3200 rs., ditos de lãa a 1,000 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs., ditos brancos a 800 rs., meias cruas finas a 200 rs o par, em duzia 2,200 rs. cortes de colete de fustão a 640 rs., ditos de lãa e seda a 800 rs. lenços encarnados a 160 rs., ditos brancos rodeados de bico a 320 e 440 rs., ditos para gravatas a 120 rs., chapéos de sol a 1440 rs., chita para cobertas a 160 rs., ditas finas a 240 rs., ditas para vestidos cor fixas a 160 e 200 rs. o covado, madapolão entre finos a 3,200 rs, cada peça 3,500 e 4,000 rs., linho de cores para calça e jaquetas a 300, 320, e 360 rs., castores para calças a 200 rs., e outras muitas fazendas, por preços comodos.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, das melhores fabricas de Lisboa e do Rio de Janeiro, sortimentos muito variados e a preços commodos: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

-- Vende-se uma taberna na rua dos Pescadores n. 38, muito afreguezada para a terra.

Calçado.

Vendem-se sapatões de lustre francezes para homem e meninos, ditos de bezerro americanos para homem, sapatos de lustre e setim para senhora dos melhores que ha, ditos de lustre para senhora e crianças feitos no paiz: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, junto ao seleiro.

-- Vende-se um sobrado de dous andares em boa rua, com muitos commodos; a tratar na rua do Collegio n. 15, primeiro andar.

-- Vende-se uma escrava: na rua da Gloria n. 25.

-- Vende-se uma creoula, com habilidades, de idade de 16 annos: na rua Velha n. 81.

-- No caes do Ramos, armazem de lenha de mangue, existe uma porção de caixas de doce de goiaba fino, feito da casca, por commodo preço; assim como uma porção de milho que para fechar conta se vende muito em conta, tanto medido pela medida velha, como em saccas.

-- Vende-se na Soledade, casa n. 70, por precisão, uma negra muito barata.

-- Vendem-se optimas mascaras de cera: no pateo do Livramento n. 34.

NA FABRICA de Antonio Carneiro da Cunha, no largo dos Coelhos, vendem-se telhas a 25,000 rs. o milheiro, tijolos de alvenaria batida a 25,000 rs., ditos de ladrilho quadrado a 25,000 rs., ditos compridos a 20,000 rs., ditos de tapamento a 10,000 rs., tudo da melhor qualidade, a dinheiro; da-se por menos 1,000 rs. em milheiro. O annunciante avisa as pessoas que tem comprado a credito, que não abuzem tanto, pois breve verão os seus nomes por extenso nesta folha, até que paguem.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, em uma das melhores ruas da Boa-Vista, construido, ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição com cantaria de Lisboa, grande quintal, murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da matriz da Boa-Vista n. 26.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu na madrugada do dia 22 do corrente, do sitio Cruz de Almas, arrendado ao abaixo assignado, o cabra escuro de nome Joaquim, estatura regular, rosto descarnado, olhos grandes, pernas arqueadas, e em uma dellas não faz muita firmeza, levou vestido camisa de riscado, calça de quadros, chapeo de palha e um outro de pello: quem o apprehender e levar ao supramencionado sitio, ou a rua da Cruz n. 52, primeiro andar, sera recompensado.

José Pinto da Motta.

-- Ainda está fugida a negra escrava de nome Delfina que desappareceu no principio de maio passado, a qual foi comprada ao Sr. Manoel Joaquim Paschoal Ramos, e tem os signaes seguintes: — idadade 50 annos, pouco mais ou menos, levando um vestido de chita e outro de riscado, e tambem um panno da costa; he alta, magra, e com poucos dentes na frente; tem costume as vezes andar vendendo agoa e tambem fructas: roga se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que della tiver noticia a mande apprehender e levar na rua do Appollo, em casa do Sr. Norberto Joaquim José Guedes. Existe suspeitas que está occultada.

-- Andam fugidos ha poucos dias os escravos seguintes; - Manoel, mulato, alto, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, vestido com camisa e cerolas de algodão, levando em sua companhia a mulher de nome Benedicta com um filho pequeno de nome Jacintho, de idade pouco mais ou menos de um anno, a mulher he mulata clara, de cabello corredio e de idade 22 annos, pouco mais ou menos, estes mulatos foram aqui agarrados por ja terem fugido a seu senhor, e daqui ião mandados ao mesmo em uma barcaça, e tornaram a fugir em S. Miguel dos milagres, e alli furtaram um paquete de quatro paos, e consta que nelle seguiram para o norte, e talvez que andem para o norte desta provincia, e que se intitulem forros, a mulata sabe andar em barcaça, e jangada; recommenda-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo para os mandar agarrar onde apparecerem, e manda-los conduzir a seu senhor Gonçallo Rodrigues Marinho, no seu engenho Riachão, em Camaragibe, na provincia das Alagoas, e nesta cidade a Manoel Ignacio de Oliveira, e em Maceió ao Sr. Sacavem; que em qualquer lugar que forem entregues serão bem recompensados.

--Da fabrica do caldeireiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do corrente, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e ja foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Dôce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades *policiaes* e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu na noute do dia 17 do corrente uma negra de nome Francisca a qual se finge douda e diz ser forra, estatura regular, idade 30 annos, nação de angola, com algumas costuras de ventozas no pescoço e braços, levou um vestido desbotado bastante sujo, e uma saia de cassa de listras ja toda rasgada. Roga se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da mesma, e mesmo qualquer particular que a pegar a leve a sua senhora na Solidade collegio de meninos no sitio grande do Sr. Herculano, que será recompensado.

-- No dia 10 de maio, desappareceu a preta Joaquina, de nação Cassange, representa ter 35 a 40 annos; baixa, cheia do corpo, sendo regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles, tem uma costura na cara no lado esquerdo, porém muito apagada, que mal se percebe; nariz chato, com falta de alguns dentes, de um e outro lado; he feia; tem uma empigem pelo rosto, que parece ser bexiga, peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas; tem as nadegas empinadas para tras; he bem fallante, representa ser creoula, levou diversa roupa que senão sabe do que usará: ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, costumava andar suja e emborragar-se: quando foge tem por costume andar pelos arrebaldes desta praça, quitandando e lavando roupa, intitulando-se de forra. Desconfia-se que esteja servindo em alguma casa como forra: as pessoas que se estão servindo della na boa fé, queiram denunciar, do contrario se usará dos meios que concede a lei. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que apprehenda ou a faça apprehender e leva-la a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados.

--No dia 17 do corrente desappareceu uma preta de nação, de nome Faustina, levando vestido de chita escura afogado, panno da Costa com listra azul e encarnada; côr fula, altura regular, cheia do corpo, com marcas de xicote nas costas ainda por fecharem: quem a pegar leve-a a rua das Cruzes n. 20, primeiro andar.

— Desappareceu no dia 21 do corrente mez, um cabra de nome Antonio, que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e fala do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente.

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.